

ATA

Processo nº	Ata nº	Órgão Colegial
CM/2026/19	19	Câmara Municipal

DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

25 de Setembro de 2026

Duração:

Início às 10:00 e fim às 12:30

Local:

Gabinete do Senhor Presidente

Presidida por:

CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS

Secretariada por:

Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio

Nome completo	Tipo de membro	Presente	Observações
Armando Manuel Aguiar Mateus	Membro com direito a voto	SIM	
CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	Membro com direito a voto	SIM	
Marco Isidro Hipólito Proença	Membro com direito a voto	SIM	
Paulo Jorge Pereira Pinto	Membro com direito a voto	SIM	
Soraia Alexandra Loureiro Pinto	Membro com direito a voto	SIM	



Verificadas as presenças e o respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia.

A) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Assuntos gerais de interesse para a autarquia

1 - Por questões de ordem técnica, a reunião teve lugar no Gabinete do Senhor Presidente.

2 - A ordem do dia foi precedida pela presença do Sr. Bruno Monteiro, tendo sido informado de que, no decorrer da medida “Estrutura de Missão #PortugalMediaLab” promovida pelo XXV Governo da República Portuguesa, foi escolhido, enquanto proprietário do principal ponto de venda de publicações periódicas do concelho, como beneficiário de um apoio anual, transitório, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, destinado a contribuir para a manutenção da disponibilidade de imprensa escrita em papel em territórios de baixa densidade populacional, reforçando a sustentabilidade dos respetivos pontos de venda.

3 - A ordem do dia foi ainda precedida da intervenção da fisioterapeuta Josiane Nobre, que apresentou o seu Projeto-piloto SER+Autónomo, um Programa de promoção da autonomia da pessoa idosa, com a duração de 22 (vinte e dois) meses e composto de 330 sessões de fisioterapia ao domicílio.

O executivo realçou a importância deste tipo de projetos, especialmente num concelho em que cerca de 32% da população residente tem uma idade superior a 65 anos, dando especial ênfase a algumas situações de munícipes com problemas de mobilidade e que se encontram acamados.

B) ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da sessão/reunião anterior

Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 1	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	Ausente na votação
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor



Resolução:

Face a problema informático da plataforma Espublico Gestiona, não foi possível a aprovação da Ata n.º 17/2026, referente à reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2026, e, consequentemente, proceder à sua publicação no Balcão Eletrónico designado para o efeito, apesar da assinatura das respetivas Certidões de Deliberação.

Nestes termos, a Câmara Municipal aprova por **unanimidade** a ata da reunião ordinária anterior, datada de 14 de setembro de 2026, que será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da reunião e publicitada no dia de hoje, bem como do correspondente Edital de Deliberações.

O Sr. Vereador Marco Proença não participou na votação deste ponto, uma vez que se encontrou ausente na reunião em questão.

Processo 217/2026. Listagem de obras particulares		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Foi apresentada a Listagem de Obras Particulares com o seguinte teor:

“PROCESSO DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO
OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- LISTAGEM DE OBRAS PARTICULARES -

Despachos de Deferimento ou Indeferimento proferidos pelo Exmº Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, ao abrigo do despacho de delegação de competências de 2026/06/26:



Processos	Requerente/ pretensão	Objeto de Despacho
422/2026	Licenciamento da Reconstrução, alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita em Bairro Alto - Lapa, requerido por Celso da Silva Figueiredo	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
33/2026	Licenciamento da alteração de uma moradia unifamiliar, sita no Lugar de Fonte - Sarzeda, requerido por José Massa	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
574/2026	Licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar, sito no Lugar de Paúl - Granjal, requerido por João Manuel Lauro Monge e Olga Sofia Ferreira Abreu	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
730/2026	Licenciamento da construção de um muro de suporte de terras, sito em Rua do Castelo - Chosendo, requerido por Luís Amílcar da Silva Xavier	Aprovação da construção do muro, nos termos do parecer técnico
595/2026	Licenciamento da alteração de uma moradia unifamiliar, sita em Santo Amaro - Aldeia de Santo Estevão, Carregal, requerido por Alcides Pereira Rebelo	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico
591/2026	Licenciamento da ampliação de um Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casas de Campo, sito em Moinhos - Quintela, requerido por Moinhos da Lapa, Lda	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico
229/2026	Licenciamento da construção de um armazém, precedido de demolição do existente, sito em Raposeira - Faia, requerido por Ana Maria Antunes Gouveia Correia	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico
361/2026	Licenciamento da construção de uma charca, sita em Arranha - Faia, requerido por Isabel Maria da Ressurreição Lopes de Jesus	Aprovado o processo de licenciamento, nos termos do parecer técnico
135/2025	Licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar e anexo, sita no Lugar de Horta - Sarzeda, requerido por João Joaquim Leitão, averbado para Bruno Daniel	Aprovado o projeto de alteração nos termos do parecer técnico



	Venício Leitão	
792/2026	Licenciamento da reconstrução, ampliação e alteração de um edifício para arrumos, sito na Rua do Arrabalde - Ferreirim, requerido por Maria do Céu Ribeiro	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos e especialidades, nos termos do parecer técnico
411/2026	Legalização das Alterações de Posto de Abastecimento de Combustíveis (Edifício de apoio - Comércio/Serviços_Minimercado e Estabelecimento de bebidas_Snak-Bar), sito na Av.ª N.ª Sr.ª da Consolação, requerido por Sintesarrefada, Lda	Aprovado o processo de legalização, nos termos do parecer técnico
162/2026	Licenciamento da reconstrução, alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita em Rua Direita - Mosteiro, requerido por Sérgio Miguel dos Santos Almeida e Rute Ferreira Sobral	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico

Paços do Concelho, 07 de setembro de 2026”

Resolução:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Documentos anexos:

- Anexo 1. DESPACHO 2026-3071 [Resolução PR/2026/4256 - Despacho Vereadora da Câmara Municipal - Soraia Alexandra Loureiro Pinto]

Processo 2190/2025. Proc. n.º E9.1.1.DTOU.42.25: Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos - Abertura do procedimento		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor



Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“**Assunto:** Abertura do procedimento: E9.1.1.DTOU.42.25

Aquisição de bens: Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos

Órgão competente: Câmara Municipal de Sernancelhe

De acordo com as ordens da Exmo. Sr. Presidente para se proceder à “Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos”, cumpre-me informar:

I. Descrição da aquisição de bens

O Município de Sernancelhe pretende implementar um projeto diferenciador no concelho e na região que combine a eficiência e o conforto dos Municípios, incentivando-os para a prática da separação dos resíduos e, em contrapartida, receberem um desconto na fatura da água consoante os resíduos encaminhados indiferenciados, por via da recolha seletiva. Ou seja, quanto maior for a deposição no fluxo dos resíduos indiferenciados, maior será a penalização.

Assim, pretende-se a substituição das “bocas de entrada”/marcos que estão afetas à tipologizados resíduos indiferenciados e que se encontram nas ilhas ecológicas, na Vila de Sernancelhe e Vila da Ponte, considerando que as mesmas estão desadequadas face à nova tipologia de resíduos que será instalada, assim como a nível de higiene quando a abertura é efetuada atualmente com a mão.

II. Decisão de contratar (art.º 36.º)

O Município de Sernancelhe intenciona realizar a operação “Ser+Verde” no âmbito do Aviso nºNORTE2030-2024-27 - “Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT)”.

No setor de gestão de resíduos, o Município de Sernancelhe enquadra-se no setor “em baixa”, ou seja, a sua atuação localiza-se na categoria dos resíduos indiferenciados e da recolha seletiva. A recolha de resíduos indiferenciados provenientes das habitações, do comércio e da indústria que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos urbanos e cuja produção diária não exceda os 1100 litros (Artigo 10.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação) é efetuada pelo Município, em regime de outsourcing. Estes resíduos são encaminhados para tratamento e valorização para a RESINORTE (entidade gestora em alta).



O Município de Sernancelhe pretende implementar um projeto diferenciador no concelho e na região que combine a eficiência e o conforto dos Municípios, incentivando-os para a prática da reciclagem dos resíduos e separação dos bio-resíduos. Em contrapartida, os utilizadores que fizerem a triagem e deposição seletiva dos resíduos, irão ver a sua fatura reduzida consoante os resíduos que não serão encaminhados para o fluxo indiferenciado.

Assim, a intervenção propõe a substituição de 45 marcos de contentores subterrâneos que se encontram instalados na União de Freguesias de Sernancelhe e Vila da Ponte, por marcos com abertura condicionada a cartão de acesso e com leitor de cartão de identificação de utilizador, apenas no fluxo de resíduos indiferenciados.

Nas restantes freguesias, serão instalados 30 abrigos com controlo de acessos para conjuntos de dois contentores de superfície com capacidade máxima de 800L e serão destinados à recolha indiferenciada (somente para utilizadores não domésticos) e de bio resíduos (para utilizadores domésticos e não domésticos).

Assim não tendo o município recursos humanos e equipamentos internos necessários à realização deste fornecimento, tem necessidade de recorrer ao mercado, pelo que se justifica a abertura deste procedimento.

III. Tipo de procedimento (art.º 38º)

A escolha do procedimento de concurso público é baseada nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.

IV. Adjudicação por lotes (art.º 46º-A)

Não está previsto nas peças do procedimento a adjudicação por lotes. Por outro lado, as prestações abrangidas pelo contrato não são funcionalmente separáveis, pelo que não é possível a sua contratação por lotes.

V. Designação do júri (art.º 67.º)

Membros efetivos: Maria Lucinda Correia da Silva (Presidente), Hugo Manuel Magnório Salgado (vogal) e Mário João Moutinho Neto (vogal).

Membros suplentes: Maria de Lurdes Caiado e Maurício Filipe Santos.

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação das propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do CCP, conforme modelo anexo à portaria n.º 185/2024 /1, de 14 de agosto.

VI. Gestor do contrato (art.º 290.º-A)



Nos termos do artigo 96º, nº 1, alínea i), em conjugação com o artigo 290º-A do CCP, atribui-se a designação do Gestor do Contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, à Técnica Superior, Eng.^a Lucinda Silva, considerando que a mesma tem o perfil adequado, bem como a identidade funcional que permite dominar as dimensões técnica, financeira e jurídica do presente contrato.

Na sua ausência ou impedimento é nomeado como substituto, o Técnico Superior, Eng.^a Hugo Salgado.

VII. Preço base (art.º 47.º)

O preço base para este procedimento é de 204.950,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base resulta da consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do Artigo 35.º - A do CCP, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

VIII. Caderno de encargos (art.º 42.º)

O Caderno de encargos do procedimento contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

IX. Peças do procedimento (art.º 40.º)

As peças do procedimento para a formação deste contrato são as seguintes: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

X. Divisão financeira

1. Nos termos do artigo 96º, nº1 alínea h) do Código dos Contratos Públicos, a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, incide sobre a rubrica orçamental que se segue:

CM/07010413- Outros;

Projeto 32/I/2026 do PPI – Resíduos Sólidos – SER+VERDE – Aquisição de contentores e implementação do Sistema PAYT.

2. Ao presente contrato foi atribuída a Proposta de Cabimento - nº1644/2026 de 03/09/2026, anexa à presente informação.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara para propor à Câmara Municipal para:



1. Aprovar a decisão de contratar a “**Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos**” - Processo nº E9.1.1.DTOU.42.25, com recurso ao concurso público;
2. Aprovar o preço base fixado em **204.950,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta euros)**, com exclusão do IVA e o prazo fixado de execução do contrato de **90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;
3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato;
4. Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.”

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** ratificar o Despacho n.º 3126/2026, datada de 15 de setembro de 2026, do Senhor Presidente da Câmara, que aprova a abertura do procedimento n.º E9.1.1.DTOU.42.25: “Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos”, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a informação técnica.

Documentos anexos:

- Anexo 2. DESPACHO 2026-3126 [Resolução PR/2026/4388 - Despacho Presidente da Câmara Municipal DTOU]

Processo 578/2025. Proc. n.º F3.252.2.DTOU.10.25: Empreitada de Requalificação do Recinto de Festas de Ponte do Abade - Fase 1” - Auto de reinício dos trabalhos		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Auto com o seguinte teor:



“AUTO DE REINÍCIO DOS TRABALHOS

Empreitada de **Requalificação do Recinto de Festas de Ponte do Abade - Fase 1**”, adjudicada à firma **José Francisco Caseiro - Unipessoal, Lda**.

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, procedeu-se à vistoria da mesma, com vista ao reinício dos trabalhos.

Tendo cessado as razões que originaram a suspensão dos trabalhos a que se refere o auto de suspensão dos trabalhos, de cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, devem os mesmos ser imediatamente reiniciados.

A suspensão dos trabalhos originou uma interrupção na frente de trabalhos, indicada no auto de suspensão no período de quarenta e dois dias, sendo que resulta numa prorrogação do prazo de execução da obra por igual período.

E, não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

PELO MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

(Hugo Salgado)

PELO REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO

(José Caseiro)”

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** homologar o auto de reinício dos trabalhos.

Documentos anexos:

- Anexo 3. Auto de Reinício_signed_signed

Processo 4214/2025. Participação de edificação em ruína - Prorrogação de prazo para a realização de obras de conservação em imóvel em estado de ruína		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor



Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO TÉCNICA

1 __APRECIACÃO:

No âmbito do email com a comunicação a 15 de abril de 2026 devidamente enviado pela Junta de Freguesia de Vila da Ponte, o qual mereceu a nossa melhor atenção, por sua vez emanado no seguimento do auto de vistoria n.º 2026-0002, de 19 de fevereiro, temos a comunicar, que nada temos a opor quanto ao seu teor, dispondo o proprietário do imóvel, Fernanda Costa Azevedo Quintela, de mais 6 meses para executar os trabalhos enunciados no ponto 7 do aludido auto, precedido da apresentação do correspondente licenciamento administrativo nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 4.º do RJUE, dispondo para o efeito de 30 dias *“para apresentar o respetivo pedido instruído em conformidade com a Portaria n.º 71-A /2024, de 22 de fevereiro (o pedido de licenciamento deverá indicar o local do depósito dos materiais resultantes da demolição a vazadouro conforme referido no ponto 8.2)”*.

Mais comunicamos, que o pedido de prorrogação deveria ter sido solicitado pela proprietária, contudo, atendendo, que esta comissão face ao volume elevado de tarefas sobre sua responsabilidade não conseguiu responder atempadamente ao solicitado.

Entendemos propor a prorrogação do prazo requerido, no sentido de não contribuir para o aumento da degradação do imóvel em consideração.

Os prazos aqui indicados produzem efeitos após a notificação da presente informação.

A legislação (RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação publicado pelo Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação; Portaria n.º 71-A/2024, de 22 de fevereiro) e os documentos atrás mencionados dão-se por integralmente reproduzidos no presente documento.

À consideração superior para decisão do órgão competente.

A comissão de vistorias,



Jorge Caetano
Hugo Salgado
Mário Neto”

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** deferir a prorrogação de prazo para a realização de obras de conservação em imóvel em estado de ruína, pelo período de 6 (seis) meses, solicitada pela proprietária, nos termos da informação técnica.

Documentos anexos:

- Anexo 4. INFORMAÇÃO TÉCNICA 2026-0589 [09.26__Prorrogação prazo_Elisabete Romariz_Vila da Ponte]

Processo 2003/2026. Legalização de obras de alteração de uma habitação unifamiliar e de obras de construção de anexo e piscina		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO TÉCNICA

I - INTRODUÇÃO

Tendo-se notificado o técnico António José Moreira de Magalhães (pelo email com registo de saída de 18/06/2026), na qualidade de diretor de fiscalização da obra de construção de uma habitação unifamiliar, erigida no local acima identificado, para se pronunciar em sede de audiência prévia, este apresenta resposta/exposição aos elementos elencados na informação técnica exarada pelo despacho 2026-2031 de 17/06/2026.



II - APRECIÇÃO

Para o devido efeito e em conformidade com a resposta/exposição enviada (a qual mereceu a nossa melhor atenção), o técnico alega o seguinte:

a) *“Tomei devido conhecimento do teor da informação técnica que, no plano urbanístico, propôs o merecido deferimento da legalização das obras de alteração da habitação, anexo e piscina, por se encontrarem em total conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais normas regulamentares vigentes. No que respeita às desconformidades apontadas no ponto 5.3 da referida informação, relativas ao teor do termo de responsabilidade de fim de obra submetido aquando do pedido de autorização de utilização n.º 51/21, assumo, com total retidão, transparência e sem reservas, a desconformidade material registada na época entre o executado e o formalmente licenciado. Cumpre-me, contudo, explicar o contexto real em que tal ato ocorreu.*

(..) Atendendo à minha conduta espontânea, colaborante e proativa na resolução célere da desconformidade administrativa, à ausência de antecedentes disciplinares e à total assunção de responsabilidades com vista à salvaguarda do ordenamento do território, entende-se que a instauração de procedimentos de natureza contraordenacional ou o envio de participação de índole penal ou disciplinar configurariam medidas desproporcionais face ao ato de reposição voluntária da legalidade aqui verificado.

Nestes termos, e demonstrado o total saneamento da desconformidade administrativa por via do deferimento do presente projeto de legalização, requeiro a V. Exa. que se digne a considerar os argumentos atenuantes aqui vertidos, arquivando-se as intenções sancionatórias e procedendo-se à normal emissão do respetivo título de legalização.”

b) Razões pessoais e o período do Covid-19 (alegações que se consideram parte integral da presente informação).

III – CONSIDERAÇÕES

Sobre o exposto, e relativamente aos elementos integrantes no processo, e atendendo ao identificado no ponto 5.3 da informação técnica com o número 2026-0380, constata-se que:

- i) Aquando do pedido de autorização de utilização, o diretor de fiscalização da obra referiu no termo de responsabilidade o cumprimento da obra de acordo com os projetos aprovados, contudo verificaram-se as desconformidades em relação ao projeto aprovado (conforme descrito no ponto 4.2 da informação 2026-0380);
- ii) As alterações efetuadas foram sujeitas ao procedimento de legalização, ou seja, foi reposta a legalidade urbanística, verificando-se o cumprimento da operação urbanística com as normas legais e regulamentares aplicáveis;



iii) Contudo, e atendendo ao identificado na al. i), informamos que:

- O técnico que preste falsas declarações nas informações constantes no termo de responsabilidade incorre em ilícito de responsabilidade civil, criminal, concretamente por falsificação de documento nos termos do artigo 256º do Código Penal, contraordenacional e /ou disciplinar.

- De acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 98.º do RJUE, são puníveis como contra-ordenação as falsas declarações no termo de responsabilidade do director técnico da obra e do director de fiscalização de obra ou de outros técnicos relativamente:

i) À conformidade da execução da obra com o projecto aprovado e com as condições da licença ou comunicação prévia admitida;

ii) À conformidade das alterações efectuadas ao projecto com as normas legais e regulamentares efectuadas.

- Refere também o Artigo 99.º Sanções acessórias,

1 – As contraordenações previstas no n.º 1 do artigo anterior podem ainda determinar, quando a gravidade da infração o justifique, a aplicação das seguintes sanções acessórias:

b) A interdição do exercício no município, até ao máximo de quatro anos, da profissão ou atividade conexas com a infração praticada;

3 – As sanções aplicadas ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e g) do n.º 1 do artigo anterior aos autores dos projetos, responsáveis pela direção técnica da obra ou a quem subscreva o termo de responsabilidade previsto no artigo 63.º são comunicadas à respetiva ordem ou associação profissional, quando exista.

iv) A ausência de antecedentes disciplinares.

IV – CONCLUSÃO

Considerando o exposto nos pontos II e III da presente informação, entendemos deixar a decisão à consideração superior.

À consideração superior,”

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, face à informação exposta, e o invocado pelo técnico, designadamente nas considerações ponto ii), a ausência de antecedentes disciplinares e, consequentemente, ter o n.º de membro ativo da Ordem dos Arquitetos, dispensa-se a aplicação de qualquer sanção disciplinar.



Documentos anexos:

- Anexo 5. Inf. Audiência Prévia_Diretor Fisc. Obra-Legalização das alterações de edifício de habitação_L'Immobilier_Vila Ponte

Processo 4386/2025. Resolução de expropriar e tentativa de aquisição do prédio, por via do direito privado, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações (5.ª Fase da ZES, Parcela n.º 3)		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Resolução de expropriar e tentativa de aquisição do prédio, por via do direito privado, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações.

I – Antecedentes e Justificação

1. O Município de Sernancelhe tem registado uma procura crescente por parte de investidores quer nacionais quer internacionais, em investir neste concelho, contudo atualmente a capacidade de ocupação da zona empresarial está próxima do limite.
2. O Município de Sernancelhe pretende ampliar a zona empresarial. Esta ampliação irá desenvolver-se entre a Rua da Veiga (confinante a Sudoeste) e a Estrada Nacional N 229 (confinante a Norte), nas imediações da Zona Empresarial de Sernancelhe, e a ocorrer será a fase 5.



3. A ampliação de uma zona empresarial traz vantagens estratégicas, tanto para o município de Sernancelhe como para toda a região onde se insere, e também para as empresas instaladas. A principal vantagem é o estímulo ao crescimento económico local através da atração de novos investimentos e do aumento da competitividade territorial.

4. Pretende o Município de Sernancelhe, através da ampliação da zona empresarial:

a) Criar postos de trabalho, gerando de emprego direto nas novas indústrias e serviços, e indireto na construção;

b) Fixação de população, a oferta de emprego qualificado ajuda a reter os jovens e a fixar famílias na região;

c) Atrair investimento através da criação de lotes infraestruturados que atraem empresas nacionais e estrangeiras;

d) Competitividade e Sinergias, Economias de escala com custos partilhados de infraestruturas (vias de acesso, redes de água, energia, telecomunicações e resíduos).

5. Estes são os fundamentos que justificam o interesse público e que presidem á ampliação da zona empresarial.

6. Para existir a quinta fase da ampliação da zona empresarial, é necessário adquirir a totalidade de um prédio rústico sito na Passagem, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2887 da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, concelho de Sernancelhe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe sob o número 949 (Sernancelhe).

7. Ou seja, a ampliação da zona empresarial está projetada em terreno particular.

8. A intervenção enquadra-se nas atribuições e competência dos municípios designadamente no domínio promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23, número 2, alínea m) da Lei 75/2013.

9. Encontram-se assim reunidos os pressupostos legitimados do interesse público, necessidade pública e norma habilitante.

10. O referido prédio rústico foi devidamente identificado e avaliado pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça, onde contém:

a) A data da avaliação;

b) O justo valor da avaliação;

c) Os elementos de responsabilidade;



d) Localização, identificação e descrição da parcela;

e) Identificação dos proprietários;

f) Descrições e inscrições em vigor;

11. De acordo com relatório de avaliação o justo valor da parcela que é o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2887 da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, concelho de Sernancelhe, descrito na conservatória do registo predial de Sernancelhe sob o número 949 (Sernancelhe), é de 478855,50 euros.

É de todo o interesse do município, e até um dever, garantir a existência de espaços para expansão do comércio e serviços e dinamizar a economia do Município bem como a existência de postos de trabalho.

II – Proposta em Sentido Estrito

- Considerando que a Zona Empresarial de Sernancelhe tem registado uma procura crescente por parte de investidores, encontrando-se atualmente com a sua capacidade de ocupação próxima do limite.
- Considerando que a promoção do desenvolvimento económico local e a atração de investimento são eixos estratégicos deste Município, torna-se imperativa a disponibilização de novos lotes infraestruturados para a instalação de indústrias, comércio e serviços,
- E para isso é necessário expropriar um prédio rústico na totalidade.
- A parcela de terreno a expropriar confina com a atual Zona Empresarial, apresentando características geográficas e de acessibilidade ideais para a concretização desta ampliação.
- De acordo com relatório de avaliação o justo valor da parcela que é o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2887 da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, concelho de Sernancelhe, descrito na conservatória do registo predial de Sernancelhe sob o número 949 (Sernancelhe), é de 478855,50 euros.
- A presente aquisição por expropriação enquadra-se nas atribuições dos municípios relativas ao "desenvolvimento económico" e "ordenamento do território e urbanismo", conforme o disposto nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do



Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

- Que para o efeito, propõe-se que sejam aprovados todos os documentos que dão suporte fundamentador a tal declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação.
- Deve ser determinada a notificação do interessado, para a tentativa de aquisição do prédio, pela via do direito, de acordo com o preço de aquisição fixado, pelo relatório de avaliação do perito, devendo o mesmo, no prazo de 20 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta, em causa.
- Por último, havendo aceitação da proposta, pelos interessados, deve o assunto ser, novamente, agendado para a CM, para decisão final de aquisição.

Em anexo:

- Relatório de avaliação prévia
- Descrições e Inscrições em vigor do prédio
- Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização, designadamente planta atualizada de condicionantes e planta de ordenamento de qualificação do solo.
- Mapa de expropriações
- Cabimento e compromisso

Sernancelhe, 22 de setembro de 2026

A Vereadora,

Soraia Pinto”

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar todos os documentos que dão suporte fundamentador a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação do prédio identificado na proposta, bem como a notificação do interessado, para a tentativa de aquisição do prédio, pela via do direito, de acordo com o preço de aquisição fixado, pelo relatório de avaliação do perito, devendo o mesmo, no prazo de 20 (vinte) dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta.



Documentos anexos:

- Anexo 6. Proposta
- Anexo 7. NOVO Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe - 5.ª Fase- PARCELA N.º 3 (EXP. TOTAL) Relatório de Avaliação-Junho de 2026_signed
- Anexo 8. pdm
- Anexo 9. Mapa de expropriações
- Anexo 10. PC 1751

Processo 701/2026. Adenda ao Acordo Tripartido de Estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público

Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“**INFORMAÇÃO DO** (Divisão de Desenvolvimento de Educação Social e Saúde

ASSUNTO: Adenda ao Acordo Tripartido de Estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público.

Na sequência da proposta e aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, onde se alargou o trajeto de três das cinco rotas, foram considerados pela CIM Douro, Carreiras publicas Inter-municipais,



Neste sentido, houve necessidade de se fazer uma adenda ao contrato, atendendo que a partir do início do presente ano letivo, o Município de Sernancelhe passa a suportar só as duas carreiras públicas, consideradas municipais.

- Deste modo, dos 140 076,96 euros, previstos no Acordo Tripartido para o ano de 2026, a partir de 14 de Setembro, desde o início do ano letivo, até ao final do ano de 2026, será pago 25 028,47 de acordo com a adenda ao contrato, que deve ser assinada digitalmente pelo Senhor Presidente da Câmara e enviada para a Autoridade de Transportes da Cim-Douro.”

Em referência ao assunto em epígrafe foi, ainda, presente a Minuta de Adenda, que devido à sua extensão aqui se dá por fielmente reproduzida para efeitos da presente ata, ficando uma cópia arquivada na pasta anexa ao livro de atas.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a minuta e a celebração da adenda ao Acordo tripartido celebrado entre o Município de Sernancelhe, a CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro e a Transdev Interior, S.A., nos termos propostos.

Processo 3215/2026. Alteração nº 23; Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita nº 5, Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa nº 5, Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 5, Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos nº 5

Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Despacho com o seguinte teor:

“DESPACHO



ASSUNTO: Processo 3215/2026. Alteração nº 23; Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita nº 5, Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa nº 5, Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 5, Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos nº 5

Estabelece o ponto 3 da NCP 26, que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental de despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

DESPESA					
1. REFORÇOS				2026	2027
				729 650,09 €	996 813,85 €
07.01.08	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-SOFTWARE INFORMÁTICO	RP	92,54 €	
07.01.01	2022/I/44	AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SERNANCELHE /5ª FASE / TERRENOS	RP	478 900,00 €	
07.01.09	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	RP	7 754,51 €	
07.01.10.02	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-OUTROS	RP	1 993,40 €	
07.01.04.04	2026/I/67	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RP	3 500,00 €	
07.01.07	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	RP	2 200,00 €	
07.01.04.13	2025/I/11	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO SOITO EM GRANJAL	RP		214 442,30 €
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	UE		580 529,75 €
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	RP		93 310,87 €
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPECTIVA LIGAÇÃO - OBRA	UE		57 771,65 €
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPECTIVA LIGAÇÃO - OBRA	RP		24 759,28 €
04.07.01	2026/A/4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	RP	12 500,00 €	
02.02.25	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-OUTROS SERVIÇOS	RP	40 410,20 €	
02.01.15	2026/A/29	FESTA DE NATAL SEM IDADE- PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	RP	10 000,00 €	
01.03.09.01	2026/A/2	CUSTOS COM PESSOAL -ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	RP	- €	4 000,00 €
02.02.12	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-SEGUROS	RP	4 500,00 €	22 000,00 €
02.02.04	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	RP	81 982,00 €	
02.02.15	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-FORMAÇÃO	RP	6 300,00 €	
02.01.06	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	RP	1 500,00 €	
02.02.25	2026/A/25	PROVA BTT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL -OUTROS SERVIÇOS	RP	4 500,00 €	
02.01.15	2026/A/25	PROVA BTT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL-PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	RP	1 000,00 €	

Lig. Validação: ACFN5QJ3C34QF0MGLTX97E
Endereço: https://sernancelhe.balcasaletronico.pt



02.02.20	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	RP	4 870,80 €	
02.02.17	2025/A/12	SENTIR SERNANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE	RP	3 518,99 €	
07.01.04.13	2026/I/79	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PLANO MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	RG	22 140,00 €	
07.01.07	2026/I/79	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PLANO MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	RG	20 910,00 €	
04.07.01	2026/A/23	SUBSÍDIOS A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECRATIVAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RP	2 500,00 €	
02.01.16.03	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - OUTROS	RP	500,00 €	
02.02.10	2026/A/3	TRANSPORTE DE PESSOAS	RP	6 077,65 €	
04.07.01	2026/A/31	APOIO A CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAS E IPSS 'S - INFRAESTRUTURAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RP	12 000,00 €	
2. ANULAÇÕES				1 332 951,49 €	358 512,45 €
07.01.04.13	2025/I/11	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO SOITO EM GRANJAL		214 442,30 €	
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	UE	580 529,75 €	
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	RP	255 448,51 €	
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPETIVA LIGAÇÃO - OBRA	UE	57 771,65 €	
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPETIVA LIGAÇÃO - OBRA	RP	24 759,28 €	
07.01.04.01	2025/I/28	REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DA ANTIGA ESCOLA EM FONTE ARCADEA - PROJETO E OBRA	RP		100 000,00 €
07.01.04.01	2026/I/71	ARRUAMENTOS-VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	RP		132 512,45 €
07.01.04.08	2026/I/74	REQUALIFICAÇÃO DA VIAÇÃO RURAL	RP		100 000,00 €
01.01.04.01	2026/A/2	CUSTOS COM PESSOAL-PESSOAL EM FUNÇÕES	RP	200 000,00 €	
02.01.21	2026/A/25	PROVA BITT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL - OUTROS BENS	RP		
02.01.05	2026/A/3	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	RP		26 000,00 €
RECEITA				2026	2027
1. REFORÇOS				35 000,00 €	638 301,40 €
10.03.07		ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS			638 301,40
10.03.08.99		SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - OUTROS		35 000,00 €	
2. ANULAÇÕES				638 301,40 €	-
10.03.07		ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		638 301,40	

Sernancelhe, 21 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)''

Resolução:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Documentos anexos:

- Anexo 11. Alteração Orçamental N° 23



Processo 3165/2026. Proposta de Apoio à Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda

Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“**INFORMAÇÃO Da Divisão de Desenvolvimento de Educação Social e Saúde):**

ASSUNTO: Proposta de Atribuição de apoio à Associação Desportiva e Recreativa de Sarzeda

Assunto: Atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda.

-Considerando o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda, no qual solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas decorrentes das atividades desenvolvidas e a desenvolver ao longo do ano de 2026;

-Considerando o relevante papel que as associações locais desempenham na dinamização social, cultural, recreativa e desportiva das comunidades, contribuindo para o fortalecimento da participação cívica, do convívio entre as populações e para a promoção de hábitos de vida ativa e saudável;

- Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas e atividades dirigidas à população local, assumindo-se como um importante agente de dinamização da freguesia e do concelho;

Considerando que compete ao Município apoiar e incentivar a atividade das associações e coletividades locais, enquanto parceiros fundamentais na prossecução do interesse público e na promoção do desenvolvimento social, recreativo e desportivo do concelho;



-Considerando, ainda, que o apoio solicitado permitirá à Associação fazer face a despesas relacionadas com a organização, realização e manutenção das atividades previstas para o corrente ano, contribuindo para assegurar a continuidade e qualidade da sua intervenção;

-Considerando que a referida associação se tem colaborado na dinamização cultural da Sarzeda, na organização de alguns eventos locais para os sócios e comunidade em geral e para além disso tem participado ativamente noutros eventos organizados pelo Município, onde destacamos o Festival das sopas e Festa da Castanha

Propomos à Câmara Municipal de Sernancelhe que delibere atribuir à Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes às atividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação durante o ano de 2026.

O apoio deverá ser concedido nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, demais regulamentação municipal aplicável e legislação em vigor, ficando a Associação obrigada a utilizar o montante atribuído para os fins que fundamentam a presente proposta e constar no relatório de contas do presente ano da Associação.

Foram apresentados os seguintes documentos:

-RCBE

-Acta da Assembleia geral com a aprovação do relatório de contas de 2025 e o Plano de Atividades e Orçamento para 2026

-Plano de Atividades Orçamento de 2026

- Declaração de Não dívida das Finanças

- Declaração da Não Dívida da Segurança Social

À consideração superior”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS** a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1732 de 16/09/2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** atribuir à Associação Desportiva e Recreativa da Sarzeda um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**, destinado a



comparticipar as despesas inerentes às atividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação durante o ano de 2026, nos termos da informação técnica.

Processo 3170/2026. Proposta de Apoio à Associação Dinamizadora da Aldeia da Faia		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO DO (Divisão de Desenvolvimento de Educação Social e Saúde): **08 2026**

ASSUNTO: Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Dinamizadora da Aldeia da Faia

Na sequência do pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Dinamizadora da Aldeia da Faia, para ajuda na realização das varias atividades ao longo do ano de 2026, vimos propor o seguinte:

-Considerando o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Dinamizadora da Aldeia da Faia, na promoção, valorização e dinamização da aldeia ao longo de todo o ano;

-Considerando que a Associação tem vindo a organizar e apoiar diversas iniciativas de carácter cultural, social, recreativo e de promoção do património local, contribuindo para a preservação da identidade da aldeia, o fortalecimento do espírito comunitário e a atração de visitantes;

-Considerando, em particular, o esforço permanente assegurado pela Associação na manutenção, abertura ao público e funcionamento regular do Centro Interpretativo da Aldeia da Faia, equipamento de reconhecido interesse para a divulgação da história, das tradições e do património local, constituindo um importante polo de valorização turística e cultural do concelho;



-Considerando que estas atividades representam um significativo investimento em recursos humanos, materiais e financeiros, prestando um relevante serviço de interesse público em benefício da comunidade e da promoção do território;

-Considerando que a referida Associação tem participado ativamente nos eventos organizados pelo Município de Sernancelhe, com especial destaque no Festival das Sopas e Encontro de Ranchos Folclóricos e no desfile Cultural e Etnográfico da Feira Aquilina.

-Propõe-se que a Câmara Municipal de Sernancelhe delibere atribuir à Associação Dinamizadora da Aldeia da Faia um subsídio no valor de 6 000 (seis mil euros) destinado a apoiar o desenvolvimento das suas atividades anuais, com especial incidência na manutenção, abertura e funcionamento do Centro Interpretativo da Aldeia da Faia, reconhecendo o mérito do trabalho desenvolvido e o seu contributo para a valorização cultural, patrimonial e turística da freguesia e do concelho.

Documentos recebidos:

-Plano de Atividades e Orçamento para 2026

-RCBE

-Ata da Assembleia com a aprovação do Relatório de contas de 2025 e Plano de Atividades e Orçamento para 2026

-Declaração de Não Dívida das finanças

- Declaração de Não Dívida da Segurança Social

À consideração superior.”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS** a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1733 de 16/09/2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** atribuir à Associação Dinamizadora da Aldeia da Faia um subsídio no valor de **6.000,00€ (seis mil euros)**, destinado a apoiar o desenvolvimento das suas atividades anuais, com especial incidência na manutenção, abertura e funcionamento do Centro Interpretativo da Aldeia da Faia, reconhecendo o mérito do trabalho desenvolvido e o seu contributo para a valorização cultural, patrimonial e turística da freguesia e do concelho, nos termos da informação técnica.

Processo 3235/2026. Pedido de subsídio das Aldeias Humanitar no âmbito do protocolo de cooperação Aldeias Humanitar



Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ENTIDADE ALDEIAS HUMANITAR

ID da Proposta: PR/2026/4506

Processo: 3235/2026

Para os devidos efeitos, declara-se que a entidade Aldeias Humanitar, com sede em Sernancelhe, desenvolve a sua atividade no âmbito de área de intervenção social, contribuindo para a dinamização e desenvolvimento da comunidade local.

Considerando a relevância da atividade desenvolvida pela referida entidade, bem como o interesse das iniciativas promovidas para o Município e para a população do concelho, considera-se pertinente a atribuição de um subsídio no valor de 12.000, valor que advém no âmbito da candidatura ao Portugal Inovação Social - Parcerias para a Inovação Social, e para efeitos de cumprimento das obrigações associadas ao respetivo pedido de reembolso, nomeadamente a necessidade de apresentação de evidência da receção das verbas assumidas pelos parceiros.

O apoio proposto visa contribuir para a concretização das atividades previstas, reconhecendo o seu interesse municipal e o contributo da entidade para a promoção da participação, da dinamização comunitária e do desenvolvimento local.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição do referido apoio financeiro, nos termos legalmente aplicáveis.

Foram apresentados os seguintes documentos:



- Relatório de contas de 2025
- Protocolo Aldeias Humanitar
- Certidão permanente de inscrição no ficheiro central de pessoas coletivas – 2026
- Com. Registo beneficiário efetivo – Humanitar 2025
- Declaração de não dívida das finanças
- Declaração de não dívida da Segurança Social
- Plano de desempenho 2024-2028

Sernancelhe, 22 de Setembro de 2026

O Vereador da Cultura

(Armando Manuel Aguiar Mateus)”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS** a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1755 de 22/09/2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** atribuir à Aldeias Humanitar - Associação de Solidariedade Social um subsídio no valor de **12.000,00€ (doze mil euros)**, valor que advém no âmbito da candidatura ao Portugal Inovação Social - Parcerias para a Inovação Social, e para efeitos de cumprimento das obrigações associadas ao respetivo pedido de reembolso, nomeadamente, a necessidade de apresentação de evidência da receção das verbas assumidas pelos parceiros, nos termos da proposta.

Processo 3227/2026. Regulamento Municipal para a Participação em Medicamentos - 11ª Listagem		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor



Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor
Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E SAÚDE -

ASSUNTO: Regulamento Municipal para a Comparticipação em Medicamentos

Ao abrigo do artigo nº 4 do Regulamento Municipal para a Comparticipação em Medicamentos, aprovado em reunião de Câmara Municipal, vimos por este meio apresentar a V. Exa. a décima primeira listagem, em anexo, com parecer favorável.

Mais se informa que os utentes com parecer favorável cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 2º do regulamento em epígrafe.

É o que nos cumpre informar,

À Consideração Superior,

Gabinete de Ação Social, 21 de setembro de 2026”

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** concordar com a informação e aprovar a décima primeira listagem com parecer favorável para a comparticipação em medicamentos.

Processo 3220/2026. Atribuição de Comparticipação em Medicamentos a título excecional ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do Regulamento Municipal para a Comparticipação em Medicamentos

Favorável	Tipo de votação: Nominal	Tipo de maioria: Simples
	A favor: 5, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0	

Votação	Membro com voto	Voto
Primeira	Armando Manuel Aguiar Mateus	A favor
Primeira	CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	A favor
Primeira	Marco Isidro Hipólito Proença	A favor
Primeira	Paulo Jorge Pereira Pinto	A favor



Primeira	Soraia Alexandra Loureiro Pinto	A favor
----------	---------------------------------	---------

Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, da qual consta que o processo do utente nela identificada não cumpre o estipulado no artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Comparticipação em Medicamentos. De acordo com os documentos constantes no processo, o Gabinete de Ação Social propõe que o processo do utente seja considerado como excecional, de acordo com o número 3 do artigo 3.º do Regulamento em vigor.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar que o processo do utente identificado na Informação do Gabinete de Ação Social, a que corresponde o processo Gestiona 3220/2026, seja considerado como excecional, de acordo com o Regulamento em vigor e com os documentos constantes no processo.

Documentos anexos:

- Anexo 12. Inf. ex. Leonel

C) PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Sem assuntos

D) APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara Municipal de Sernancelhe deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/22013, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante Regime Jurídico das Autarquias Locais, e n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovar, depois de ter sido lida e aprovada, a ata desta reunião Ordinária.

E) ENCERRAMENTO

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas 12:30, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio, Chefe de Unidade, que secretariei.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



ÍNDICE DE ANEXOS ATA CM/2026/19

B) ORDEM DO DIA

1. Processo 217/2026. Listagem de obras particulares
 - Anexo 1. DESPACHO 2026-3071 [Resolução PR/2026/4256 - Despacho Vereadora da Câmara Municipal - Soraia Alexandra Loureiro Pinto]
2. Processo 2190/2025. Proc. n.º E9.1.1.DTOU.42.25: Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos - Abertura do procedimento
 - Anexo 2. DESPACHO 2026-3126 [Resolução PR/2026/4388 - Despacho Presidente da Câmara Municipal DTOU]
3. Processo 578/2025. Proc. n.º F3.252.2.DTOU.10.25: Empreitada de Requalificação do Recinto de Festas de Ponte do Abade - Fase 1ª - Auto de reinício dos trabalhos
 - Anexo 3. Auto de Reinício_signed_signed
4. Processo 4214/2025. Participação de edificação em ruína - Prorrogação de prazo para a realização de obras de conservação em imóvel em estado de ruína
 - Anexo 4. INFORMAÇÃO TÉCNICA 2026-0589 [09.26__Prorrogação prazo_Elisabete Romariz_Vila da Ponte]
5. Processo 2003/2026. Legalização de obras de alteração de uma habitação unifamiliar e de obras de construção de anexo e piscina
 - Anexo 5. Inf. Audiência Prévia_Diretor Fisc. Obra-Legalização das alterações de edifício de habitação_L'Immobilier_Vila Ponte
6. Processo 4386/2025. Resolução de expropriar e tentativa de aquisição do prédio, por via do direito privado, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações (5.ª Fase da ZES, Parcela n.º 3)
 - Anexo 6. Proposta
 - Anexo 7. NOVO Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe - 5.ª Fase-PARCELA N.º 3 (EXP. TOTAL) Relatório de Avaliação-Junho de 2026_signed
 - Anexo 8. pdm



- Anexo 9. Mapa de expropriações

- Anexo 10. PC 1751

7. Processo 3215/2026. Alteração nº 23; Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita nº 5, Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa nº 5, Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 5, Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos nº 5

- Anexo 11. Alteração Orçamental Nº 23

8. Processo 3220/2026. Atribuição de Comparticipação em Medicamentos a título excecional ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do Regulamento Municipal para a Comparticipação em Medicamentos

- Anexo 12. Inf. ex. Leonel



DESPACHO

Processo: 217/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Delegações de competências

Assunto do Processo: Despachos de delegação de competências - Listagem de obras particulares para conhecimento em Reunião de Câmara

Vereadora da Câmara Municipal de Sernancelhe.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Remete-se em anexo, para conhecimento, listagem dos processos de obras particulares, referente aos despachos de deferimento ou indeferimento proferidos pela Exm^a Sr.^a Vereadora Soraia Alexandra Loureiro Pinto, ao abrigo do despacho de delegação/ subdelegação de competências de 26/06/2026.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/4256 de 9 de Setembro de 2026.

Vereador com competências delegadas e subdelegadas nos termos do respetivo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de junho de 2026, em conformidade com o n.º 1 e n.º do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

RESOLUÇÃO

Remeta-se à próxima reunião de câmara, para conhecimento, a listagem dos processos de obras particulares, referente aos despachos de deferimento ou indeferimento proferidos ao abrigo do despacho de delegação/ subdelegação de competências de 26/06/2026.

Despachos

- A 09/09/2026, Maria De Lurdes Ferreira Caiado, na qualidade de Diretora de Departamento: "Subscrevo"

Município de Sernancelhe, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**PROCESSO DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
- LISTAGEM DE OBRAS PARTICULARES -**

Despachos de Deferimento ou Indeferimento proferidos pela Exm^a Sr.^a Vereadora Soraia Alexandra Loureiro Pinto, ao abrigo do despacho de delegação/ subdelegação de competências de 2026/06/26:

Processos	Requerente/ pretensão	Objeto de Despacho
1422/2026	Licenciamento da Reconstrução, alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita em Bairro Alto - Lapa, requerido por Celso da Silva Figueiredo	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
133/2026	Licenciamento da alteração de uma moradia unifamiliar, sita no Lugar de Fonte - Sarzeda, requerido por José Massa	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
1574/2026	Licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar, sito no Lugar de Paúl - Granjal, requerido por João Manuel Lauro Monge e Olga Sofia Ferreira Abreu	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
2730/2026	Licenciamento da construção de um muro de suporte de terras, sito em Rua do Castelo - Chosendo, requerido por Luís Amílcar da Silva Xavier	Aprovação da construção de muro, nos termos do parecer técnico
2595/2026	Licenciamento da alteração de uma moradia unifamiliar, sita em Santo Amaro - Aldeia de Santo Estevão, Carregal, requerido por Alcides Pereira Rebelo	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico
2591/2026	Licenciamento da ampliação de um Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casas de Campo, sito em Moinhos - Quintela, requerido por Moinhos da Lapa, Lda	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico
2229/2026	Licenciamento da construção de um armazém, precedido de demolição do existente, sito em Raposeira - Faia, requerido por Ana Maria Antunes Gouveia Correia	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico
2661/2026	Licenciamento da construção de uma charca, sita em Arranha - Faia, requerido por Isabel Maria da Ressurreição Lopes de Jesus	Aprovado o processo de licenciamento, nos termos do parecer técnico
3135/2025	Licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar e anexo, sita no Lugar de Horta - Sarzeda, requerido por João Joaquim Leitão, averbado para Bruno Daniel	Aprovado o projeto de alterações, nos termos do parecer técnico



	Venício Leitão	
1792/2026	Licenciamento da reconstrução, ampliação e alteração de um edifício para arrumos, sito na Rua do Arrabalde - Ferreirim, requerido por Maria do Céu Ribeiro	Tomado conhecimento da junção ao processo dos projetos de especialidades, nos termos do parecer técnico
2411/2026	Legalização das Alterações de Posto de Abastecimento de Combustíveis (Edifício de apoio – Comércio/Serviços_Minimercado e Estabelecimento de bebidas_Snak-Bar), sito na Av.ª N.ª da Consolação, requerido por Sintesatarefada, Lda	Aprovado o processo de legalização, nos termos do parecer técnico
1162/2026	Licenciamento da reconstrução, alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita em Rua Direita - Mosteiro, requerido por Sérgio Miguel dos Santos Almeida e Rute Ferreira Sobral	Aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico

Paços do Concelho, 07 de setembro de 2026
O Técnico Superior, Frederico Nuno Oliveira Pais
assinado eletronicamente



DESPACHO

Processo: 2190/2025

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Contratações públicas

Assunto do Processo: E9.1.1.DTOU.42.25 - Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos

Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovar a abertura do procedimento “Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos”, Processo nº E9.1.1.DTOU.42.25, com recurso ao concurso público, nos termos da informação de “Abertura do Procedimento” em anexo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/4388 de 15 de Setembro de 2026.

RESOLUÇÃO

Aprovo a Abertura do procedimento E9.1.1.DTOU.42.25, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, dada a urgência devido a candidatura a fundos comunitários e tendo por base a informação de “Abertura do Procedimento” em anexo.

À próxima reunião de Câmara para Ratificação

Município de Sernancelhe, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE





Assunto: Abertura do procedimento: E9.1.1.DTOU.42.25

Aquisição de bens: Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos

Órgão competente: Câmara Municipal de Sernancelhe

De acordo com as ordens da Exmo. Sr. Presidente para se proceder à "Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos", cumpre-me informar:

I. Descrição da aquisição de bens

O Município de Sernancelhe pretende implementar um projeto diferenciador no concelho e na região que combine a eficiência e o conforto dos Munícipes, incentivando-os para a prática da separação dos resíduos e, em contrapartida, receberem um desconto na fatura da água consoante os resíduos encaminhados indiferenciados, por via da recolha seletiva. Ou seja, quanto maior for a deposição no fluxo dos resíduos indiferenciados, maior será a penalização.

Assim, pretende-se a substituição das "bocas de entrada"/marcos que estão afetas à tipologia dos resíduos indiferenciados e que se encontram nas ilhas ecológicas, na Vila de Sernancelhe e Vila da Ponte, considerando que as mesmas estão desadequadas face à nova tipologia de resíduos que será instalada, assim como a nível de higiene quando a abertura é efetuada atualmente com a mão.

II. Decisão de contratar (art.º 36.º)

O Município de Sernancelhe intenciona realizar a operação "Ser+Verde" no âmbito do Aviso nºNORTE2030-2024-27 - "Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT)".

No setor de gestão de resíduos, o Município de Sernancelhe enquadra-se no setor "em baixa", ou seja, a sua atuação localiza-se na categoria dos resíduos indiferenciados e da recolha seletiva. A recolha de resíduos indiferenciados provenientes das habitações, do comércio e da indústria que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos urbanos e cuja produção diária não exceda os 1100 litros (Artigo 10.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação) é efetuada pelo Município, em regime de outsourcing. Estes resíduos são encaminhados para tratamento e valorização para a RESINORTE (entidade gestora em alta).



Município de Sernancelhe

Morada → Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail → geral@cm-sernancelhe.pt

Tel → (+351) 254 598 300
Fax → 254 598 319
Telm → 968 992 073 | 968 992 074

NIF → 506 852 032

Pág.1de





O Município de Sernancelhe pretende implementar um projeto diferenciador no concelho e na região que combine a eficiência e o conforto dos Municípios, incentivando-os para a prática da reciclagem dos resíduos e separação dos bio-resíduos. Em contrapartida, os utilizadores que fizerem a triagem e deposição seletiva dos resíduos, irão ver a sua fatura reduzida consoante os resíduos que não serão encaminhados para o fluxo indiferenciado.

Assim, a intervenção propõe a substituição de 45 marcos de contentores subterrâneos que se encontram instalados na União de Freguesias de Sernancelhe e Vila da Ponte, por marcos com abertura condicionada a cartão de acesso e com leitor de cartão de identificação de utilizador, apenas no fluxo de resíduos indiferenciados.

Nas restantes freguesias, serão instalados 30 abrigos com controlo de acessos para conjuntos de dois contentores de superfície com capacidade máxima de 800L e serão destinados à recolha indiferenciada (somente para utilizadores não domésticos) e de bio resíduos (para utilizadores domésticos e não domésticos).

Assim não tendo o município recursos humanos e equipamentos internos necessários à realização deste fornecimento, tem necessidade de recorrer ao mercado, pelo que se justifica a abertura deste procedimento.

III. Tipo de procedimento (art.º 38º)

A escolha do procedimento de concurso público é baseada nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.

IV. Adjudicação por lotes (art.º 46º-A)

Não está previsto nas peças do procedimento a adjudicação por lotes. Por outro lado, as prestações abrangidas pelo contrato não são funcionalmente separáveis, pelo que não é possível a sua contratação por lotes.

V. Designação do júri (art.º 67.º)

Membros efetivos: Maria Lucinda Correia da Silva (Presidente), Hugo Manuel Magnório Salgado (vogal) e Mário João Moutinho Neto (vogal).



Município de Sernancelhe

Morada → Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail → geral@cm-sernancelhe.pt

Tel → (+351) 254 598 300
Fax → 254 598 319
Telm → 968 992 073 | 968 992 074

NIF → 506 852 032

Pág.2de





Membros suplentes: Maria de Lurdes Caiado e Maurício Filipe Santos.

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação das propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do CCP, conforme modelo anexo à portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

VI. Gestor do contrato (art.º 290.º-A)

Nos termos do artigo 96º, nº 1, alínea i), em conjugação com o artigo 290º-A do CCP, atribui-se a designação do Gestor do Contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, à Técnica Superior, Eng.ª Lucinda Silva, considerando que a mesma tem o perfil adequado, bem como a identidade funcional que permite dominar as dimensões técnica, financeira e jurídica do presente contrato.

Na sua ausência ou impedimento é nomeado como substituto, o Técnico Superior, Eng.ª Hugo Salgado.

VII. Preço base (art.º 47.º)

O preço base para este procedimento é de **204.950,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base resulta da consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do Artigo 35.º - A do CCP, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

VIII. Caderno de encargos (art.º 42.º)

O Caderno de encargos do procedimento contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

IX. Peças do procedimento (art.º 40.º)

As peças do procedimento para a formação deste contrato são as seguintes: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

X. Divisão financeira



Município de Sernancelhe

Morada → Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail → geral@cm-sernancelhe.pt

Tel → (+351) 254 598 300
Fax → 254 598 319
Telm → 968 992 073 | 968 992 074

NIF → 506 852 032

Pág.3de





1. Nos termos do artigo 96º, nº1 alínea h) do Código dos Contratos Públicos, a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, incide sobre a rubrica orçamental que se segue:

CM/07010413- Outros;

Projeto 32/I/2026 do PPI – Resíduos Sólidos – SER+VERDE – Aquisição de contentores e implementação do Sistema PAYT.

2. Ao presente contrato foi atribuída a Proposta de Cabimento - nº1644/2026 de 03/09/2026, anexa à presente informação.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara para propor à Câmara Municipal para:

1. Aprovar a decisão de contratar a **"Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos"** - Processo nº E9.1.1.DTOU.42.25, com recurso ao concurso público;
2. Aprovar o preço base fixado em **204.950,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta euros)**, com exclusão do IVA e o prazo fixado de execução do contrato de **90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;
3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato;
4. Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.

Documento assinado digitalmente.

A Técnico Superior

(Maurício Santos)



Município de Sernancelhe

Morada ↗ Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail ↗ geral@cm-sernancelhe.pt

Tel ↗ (+351) 254 598 300
Fax ↗ 254 598 319
Telm ↗ 968 992 073 | 968 992 074

NIF ↗ 506 852 032
Pág.4de



IMPRESSO	PAGINA	P R O P O S T A D E C A B I M E N T O				SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/09/03	1					023	andrea	2026/09/03	1644	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de Contentores Inteligentes para Gestão de Resíduos-E9.1.1.DTOU.42.25

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 714A-OUTRAS CONSTRUÇÕES DIVERSAS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : CM CAMARA MUNICIPAL	75.001,00
ECONÓMICA: 07010413 Outros	A CABIMENTAR
PLANO : 2026 I 32	75.000,00
Resíduos Sólidos	SALDO APÓS CABIMENTO
SER+VERDE - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PAYT	1,00

EXTENSO
SETENTA E CINCO MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE										
CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	714A	CM	07010413	2026	I	32	177.088,50			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/09/03

O RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO REQUISITANTE

____/____/____

O RESPONSÁVEL PELO CABIMENTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR



AUTO DE REINÍCIO DOS TRABALHOS

Empreitada de **Requalificação do Recinto de Festas de Ponte do Abade - Fase 1**", adjudicada à firma **José Francisco Caseiro - Unipessoal, Lda.**

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, procedeu-se à vistoria da mesma, com vista ao reinício dos trabalhos.

Tendo cessado as razões que originaram a suspensão dos trabalhos a que se refere o auto de suspensão dos trabalhos, de cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, devem os mesmos ser imediatamente reiniciados.

A suspensão dos trabalhos originou uma interrupção na frente de trabalhos, indicada no auto de suspensão no período de quarenta e dois dias, sendo que resulta numa prorrogação do prazo de execução da obra por igual período.

E, não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

PELO MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

(Hugo Salgado)

PELO REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO

(José Caseiro)





DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

Processo n.º	4214/2025	(Gestiona)
Proprietário(a) do imóvel:	Fernanda Costa Azevedo Quintela	
Local:	Beco da Casa do Povo – Vila da Ponte	

Assunto: **Prorrogação de prazo para a realização de obras de conservação em imóvel em estado de ruína.**

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1__APRECIAÇÃO:

No âmbito do email com a comunicação a 15 de abril de 2026 devidamente enviado pela Junta de Freguesia de Vila da Ponte, o qual mereceu a nossa melhor atenção, por sua vez emanado no seguimento do auto de vistoria n.º 2026-0002, de 19 de fevereiro, temos a comunicar, que nada temos a opor quanto ao seu teor, dispondo o proprietário do imóvel, Fernanda Costa Azevedo Quintela, de mais 6 meses para executar os trabalhos enunciados no ponto 7 do aludido auto, precedido da apresentação do correspondente licenciamento administrativo nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 4.º do RJUE, dispondo para o efeito de 30 dias *“para apresentar o respetivo pedido instruído em conformidade com a Portaria n.º 71-A/2024, de 22 de fevereiro (o pedido de licenciamento deverá indicar o local do depósito dos materiais resultantes da demolição a vazadouro conforme referido no ponto 8.2)”*.

Mais comunicamos, que o pedido de prorrogação deveria ter sido solicitado pela proprietária, contudo, atendendo, que esta comissão face ao volume elevado de tarefas sobre sua responsabilidade não conseguiu responder atempadamente ao solicitado.

Entendemos propor a prorrogação do prazo requerido, no sentido de não contribuir para o aumento da degradação do imóvel em consideração.

Os prazos aqui indicados produzem efeitos após a notificação da presente informação.

A legislação (RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação publicado pelo Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação; Portaria n.º 71-A/2024, de 22 de fevereiro) e





os documentos atrás mencionados dão-se por integralmente reproduzidos no presente documento.

À consideração superior para decisão do órgão competente.

A comissão de vistorias,

Jorge Caetano

Hugo Salgado

Mário Neto





Proc. n.º 2003/2026	Local: Lugar de Quintal, Salgueiral/Cerca - Vila da Ponte
Requerente: António José Moreira de Magalhães	
Assunto: Legalização de obras de alteração de uma habitação unifamiliar e de obras de construção de anexo e piscina	

INFORMAÇÃO TÉCNICA

I - INTRODUÇÃO

Tendo-se notificado o técnico António José Moreira de Magalhães (pelo email com registo de saída de 18/06/2026), na qualidade de diretor de fiscalização da obra de construção de uma habitação unifamiliar, erigida no local acima identificado, para se pronunciar em sede de audiência prévia, este apresenta resposta/exposição aos elementos elencados na informação técnica exarada pelo despacho 2026-2031 de 17/06/2026.

II - APRECIÇÃO

Para o devido efeito e em conformidade com a resposta/exposição enviada (a qual mereceu a nossa melhor atenção), o técnico alega o seguinte:

a) "Tomei devido conhecimento do teor da informação técnica que, no plano urbanístico, propôs o merecido deferimento da legalização das obras de alteração da habitação, anexo e piscina, por se encontrarem em total conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais normas regulamentares vigentes. No que respeita às desconformidades apontadas no ponto 5.3 da referida informação, relativas ao teor do termo de responsabilidade de fim de obra submetido aquando do pedido de autorização de utilização n.º 51/21, assumo, com total retidão, transparência e sem reservas, a desconformidade material registada na época entre o executado e o formalmente licenciado. Cumpre-me, contudo, explanar o contexto real em que tal ato ocorreu.

(..) Atendendo à minha conduta espontânea, colaborante e proativa na resolução célere da desconformidade administrativa, à ausência de antecedentes disciplinares e à total assunção de responsabilidades com vista à salvaguarda do ordenamento do território, entende-se que a instauração de procedimentos de natureza contraordenacional ou o envio de participação de índole penal ou disciplinar configurariam medidas desproporcionais face ao ato de reposição voluntária da legalidade aqui verificado.

Nestes termos, e demonstrado o total saneamento da desconformidade administrativa por via do deferimento do presente projeto de legalização, requeiro a V. Exa. que se digne a considerar os argumentos atenuantes aqui vertidos, arquivando-se as intenções sancionatórias e procedendo-se à normal emissão do respetivo título de legalização."



Município de Sernancelhe

Morada → Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail → geral@cm-sernancelhe.pt

Tel → (+351) 254 598 300
Fax → 254 598 319
Telm → 968 992 073 | 968 992 074

NIF → 506 852 032





b) Razões pessoais e o período do Covid-19 (alegações que se consideram parte integral da presente informação).

III – CONSIDERAÇÕES

Sobre o exposto, e relativamente aos elementos integrantes no processo, e atendendo ao identificado no ponto 5.3 da informação técnica com o número 2026-0380, constata-se que:

i) Aquando do pedido de autorização de utilização, o diretor de fiscalização da obra referiu no termo de responsabilidade o cumprimento da obra de acordo com os projetos aprovados, contudo verificaram-se as desconformidades em relação ao projeto aprovado (conforme descrito no ponto 4.2 da informação 2026-0380);

ii) As alterações efetuadas foram sujeitas ao procedimento de legalização, ou seja, foi reposta a legalidade urbanística, verificando-se o cumprimento da operação urbanística com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

iii) Contudo, e atendendo ao identificado na al. i), informamos que:

- O técnico que preste falsas declarações nas informações constantes no termo de responsabilidade incorre em ilícito de responsabilidade civil, criminal, concretamente por falsificação de documento nos termos do artigo 256º do Código Penal, contraordenacional e/ou disciplinar.

- De acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 98.º do RJUE, são puníveis como contra-ordenação as falsas declarações no termo de responsabilidade do director técnico da obra e do director de fiscalização de obra ou de outros técnicos relativamente:

i) À conformidade da execução da obra com o projecto aprovado e com as condições da licença ou comunicação prévia admitida;

ii) À conformidade das alterações efectuadas ao projecto com as normas legais e regulamentares efectuadas.

- Refere também o Artigo 99.º Sanções acessórias,

1 – As contraordenações previstas no n.º 1 do artigo anterior podem ainda determinar, quando a gravidade da infração o justifique, a aplicação das seguintes sanções acessórias:

b) A interdição do exercício no município, até ao máximo de quatro anos, da profissão ou atividade conexas com a infração praticada;

3 – As sanções aplicadas ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e g) do n.º 1 do artigo anterior aos autores dos projetos, responsáveis pela direção técnica da obra ou a quem subscreva o termo de responsabilidade previsto no artigo 63.º são comunicadas à respetiva ordem ou associação profissional, quando exista.



Município de Sernancelhe

Morada → Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail → geral@cm-sernancelhe.pt

Tel → (+351) 254 598 300
Fax → 254 598 319
Telm → 968 992 073 | 968 992 074

NIF → 506 852 032





iv) A ausência de antecedentes disciplinares.

IV – CONCLUSÃO

Considerando o exposto nos pontos II e III da presente informação, entendemos deixar a decisão à consideração superior.

À consideração superior,

O Técnico
[Hugo Salgado]



Município de Sernancelhe

Morada → Rua Dr. Oliveira Serrão,
3640-240 Sernancelhe
E-mail → geral@cm-sernancelhe.pt

Tel → (+351) 254 598 300
Fax → 254 598 319
Telm → 968 992 073 | 968 992 074

NIF → 506 852 032





MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

PROPOSTA

ASSUNTO: Resolução de expropriar e tentativa de aquisição do prédio, por via do direito privado, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações.

I – Antecedentes e Justificação

1. O Município de Sernancelhe tem registado uma procura crescente por parte de investidores quer nacionais quer internacionais, em investir neste concelho, contudo atualmente a capacidade de ocupação da zona empresarial está próxima do limite.
2. O Município de Sernancelhe pretende ampliar a zona empresarial. Esta ampliação irá desenvolver-se entre a Rua da Veiga (confinante a Sudoeste) e a Estrada Nacional N 229 (confinante a Norte), nas imediações da Zona Empresarial de Sernancelhe, e a ocorrer será a fase 5.
3. A ampliação de uma zona empresarial traz vantagens estratégicas, tanto para o município de Sernancelhe como para toda a região onde se insere, e também para as empresas instaladas. A principal vantagem é o estímulo ao crescimento económico local através da atração de novos investimentos e do aumento da competitividade territorial.
4. Pretende o Município de Sernancelhe, através da ampliação da zona empresarial:
 - a) Criar postos de trabalho, gerando de emprego direto nas novas indústrias e serviços, e indireto na construção;
 - b) Fixação de população, a oferta de emprego qualificado ajuda a reter os jovens e a fixar famílias na região;
 - c) Atrair investimento através da criação de lotes infraestruturados que atraem empresas nacionais e estrangeiras;



- d) Competitividade e Sinergias, Economias de escala com custos partilhados de infraestruturas (vias de acesso, redes de água, energia, telecomunicações e resíduos).
5. Estes são os fundamentos que justificam o interesse público e que presidem à ampliação da zona empresarial.
6. Para existir a quinta fase da ampliação da zona empresarial, é necessário adquirir a totalidade de um prédio rústico sito na Passagem, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2887 da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, concelho de Sernancelhe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe sob o número 949 (Sernancelhe).
7. Ou seja, a ampliação da zona empresarial está projetada em terreno particular.
8. A intervenção enquadra-se nas atribuições e competência dos municípios designadamente no domínio promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23, número 2, alínea m) da Lei 75/2013.
9. Encontram-se assim reunidos os pressupostos legitimados do interesse público, necessidade pública e norma habilitante.
10. O referido prédio rústico foi devidamente identificado e avaliado pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça, onde contém:
 - a) A data da avaliação;
 - b) O justo valor da avaliação;
 - c) Os elementos de responsabilidade;
 - d) Localização, identificação e descrição da parcela;
 - e) Identificação dos proprietários;
 - f) Descrições e inscrições em vigor;
11. De acordo com relatório de avaliação o justo valor da parcela que é o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2887 da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, concelho de Sernancelhe, descrito na conservatória do registo predial de Sernancelhe sob o número 949 (Sernancelhe), é de 478855,50 euros.

É de todo o interesse do município, e até um dever, garantir a existência de espaços para expansão do comércio e serviços e dinamizar a economia do Município bem como a existência de postos de trabalho.

II – Proposta em Sentido Estrito



- Considerando que a Zona Empresarial de Sernancelhe tem registado uma procura crescente por parte de investidores, encontrando-se atualmente com a sua capacidade de ocupação próxima do limite.
- Considerando que a promoção do desenvolvimento económico local e a atração de investimento são eixos estratégicos deste Município, torna-se imperativa a disponibilização de novos lotes infraestruturados para a instalação de indústrias, comércio e serviços,
- E para isso é necessário expropriar um prédio rústico na totalidade.
- A parcela de terreno a expropriar confina com a atual Zona Empresarial, apresentando características geográficas e de acessibilidade ideais para a concretização desta ampliação.
- De acordo com relatório de avaliação o justo valor da parcela que é o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2887 da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, concelho de Sernancelhe, descrito na conservatória do registo predial de Sernancelhe sob o número 949 (Sernancelhe), é de 478855,50 euros.
- A presente aquisição por expropriação enquadra-se nas atribuições dos municípios relativas ao "desenvolvimento económico" e "ordenamento do território e urbanismo", conforme o disposto nas alíneas *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).
- Que para o efeito, propõe-se que sejam aprovados todos os documentos que dão suporte fundamentador a tal declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação.
- Deve ser determinada a notificação do interessado, para a tentativa de aquisição do prédio, pela via do direito, de acordo com o preço de aquisição fixado, pelo relatório de avaliação do perito, devendo o mesmo, no prazo de 20 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta, em causa.
- Por último, havendo aceitação da proposta, pelos interessados, deve o assunto ser, novamente, agendado para a CM, para decisão final de aquisição.

Em anexo:

- Relatório de avaliação prévia
- Descrições e Inscrições em vigor do prédio



- Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização, designadamente planta atualizada de condicionantes e planta de ordenamento de qualificação do solo.
- Mapa de expropriações
- Cabimento e compromisso

Sernancelhe, 22 de setembro de 2026

A Vereadora,
Soraia Pinto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Obra: “Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe – 5.ª Fase”

Parcela n.º 3

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

JUNHO DE 2026



RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

PERITO AVALIADOR: Luís Miguel Cardoso Martins
Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça

IMÓVEL: Parcela de terreno identificada nas Plantas em ANEXOS com o n.º 3, necessária à Obra "Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe – 5.ª Fase".

ÂMBITO: O Presente Relatório tem por Destinatário o Município de Sernancelhe e foi realizado no âmbito da elaboração de um Projeto de Expropriações para a Obra: "Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe – 5.ª Fase".
Deverá, portanto, ser utilizado apenas pelo seu Destinatário e com o fim para o qual foi elaborado.
Não é aceite qualquer responsabilidade quando todo ou parte deste Relatório seja utilizado por Terceiros.

DATA DA PRESENTE AVALIAÇÃO: 23 de Junho de 2026

O JUSTO VALOR DA PARCELA EM APREÇO É DE: **478 855,50 €**

ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

- Declaro que o valor proposto para o Imóvel partiu do pressuposto de que o Estudo Prévio da Operação de Loteamento, em que se baseou a presente avaliação, se encontra em conformidade com as Leis e Regulamentos em vigor à data da respetiva aprovação.
- Declaro que a presente avaliação foi efetuada de acordo com a Lei 168/99 de 18 de Setembro (Código das Expropriações), na redação constante no anexo à Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, após peritagem e vistoria do Imóvel no local, à data da avaliação.
- Declaro que o Perito Avaliador não se encontra numa situação suscetível de afetar a sua isenção de análise, nomeadamente por existir qualquer interesse específico no Imóvel objeto de avaliação, ou qualquer relação, comercial ou pessoal, com o Município de Sernancelhe.

Sernancelhe, 23 de Junho de 2026

O Perito da Lista Oficial,



1 – INTRODUÇÃO

1.1. - Através do convite endereçado pelo Município de Sernancelhe, no âmbito do procedimento expropriativo com vista à realização da Obra “Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe – 5.ª Fase”, fui convidado para, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código de Expropriações, na qualidade de Perito Avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, proceder à elaboração do Relatório de Avaliação da **Parcela n.º 3**, necessária à execução da Obra acima indicada.

1.2. - O presente Relatório de Avaliação tem por fim determinar de modo objetivo e rigoroso o Justo Valor da Parcela em apreço, correspondente ao seu valor real e corrente (*Valor de Mercado*), no momento da avaliação, segundo o estipulado na Lei 168/99 de 18 de Setembro (Código das Expropriações), na redação constante no anexo à Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro.

2 - LOCALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA PARCELA

2.1. - Da inspeção feita no local, conclui-se que a Parcela em estudo se desenvolve entre a Rua da Veiga (confinante a Sudoeste), e a Estrada Nacional N 229 (confinante a Norte), nas imediações da Zona Empresarial de Sernancelhe.

2.2. – Dos documentos fornecidos ao Perito Avaliador, trata-se da expropriação total de uma Parcela de terreno com a área medida de **39.782,00 m²** que corresponde à totalidade da área do **Prédio Rústico com o Artigo Matricial n.º 2887 da União das Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, Concelho de Sernancelhe**, denominado de “Passagem”, composto por *terra de cultura, pastagem, pinhal, mato com 8 árvores de fruto dispersas e terreno rochoso incultivável que só dá pastagem, com a área total de 4,290800 ha*, descrito na **competente Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe sob o número 949/20010404 (Freguesia: Sernancelhe)**.





Imagem n.º 1: Fotografia aérea com a localização geral da Parcela n.º 3
(fonte: Google earth)



Imagem n.º 2: Fotografia aérea com a localização pormenorizada da Parcela n.º 3
(fonte: Google earth)



2.3. – São Interessados da Parcela:

- *Ana Maria Donas Boto Vaz Pato c.c. Manuel Trigo Cortez Pereira;*
- *Maria Isabel Donas Boto Vaz Pato c.c. António da Cunha Rosa Serrano;*
- *Maria do Rosário Donas Boto Vaz Pato c.c. Philippe Henri Bollinger;*
- *Maria Luísa D'Almeida Ribeiro Saraiva Donas Botto Vaz Pato;*
- *Leonor Vaz Pato Trigo Pereira;*
- *Pedro Vaz Pato Bollinger;*
- Manuel Vaz Pato Serrano.

2.4. – De acordo com os elementos matriciais, são as seguintes as suas confrontações:

- Norte: António da Fonseca Lopes
- Sul: Alfredo Nogueira e outros
- Nascente: Alberto Ferreira
- Poente: Dr. João das Neves

2.5. – Trata-se de uma Parcela de Terreno com a área medida de **39.782 m²**, que se apresenta com a forma irregular alongada, com declive médio, composta por solo de origem granítica, em geral delgado, de textura média, existindo zonas com muitos afloramentos rochosos visíveis, constituindo, na maior parte da sua área, um terreno florestal, que atualmente se encontra ocupado apenas por alguns pinheiros, dispersos, em virtude de se encontrar em curso o corte raso do pinhal existente até ao passado recente, no terreno, que foi integralmente afetado por um incêndio florestal no Verão de 2025. A zona Sudoeste do Terreno, constitui um terreno agrícola, de topografia suave, composto por solo fértil e profundo, que se encontra em pousio cultural, com o solo revestido por herbáceas diversas, coexistindo carvalhos de grande porte, em bordadura (a Norte).





Fotografia n.º 1: Panorama da zona mais a Norte da Parcela, confinante com a EN229, vista de Norte



Fotografia n.º 2: Outra fotografia da zona mais a Norte da Parcela, vista de Nascente





Fotografia n.º 3: Panorama geral da zona Nascente da Parcela



Fotografia n.º 4: Vista da zona central-Nascente da Parcela





Fotografia n.º 5: Vista da zona central-Nascente da Parcela



Fotografia n.º 6: Vista da zona central da Parcela (vista para Poente)





Fotografia n.º 7: Pormenor da zona central-Sul da Parcela



Fotografia n.º 8: Vista da zona Sudoeste da Parcela





Fotografia n.º 9: Mais uma fotografia da zona Sudoeste da Parcela



Fotografia n.º 10: Panorama da zona mais a Poente da parcela, vista de Nordeste





Fotografia n.º 11: Panorama da zona mais a Poente da Parcela, vista de Nascente



Fotografia n.º 12: Panorama da zona mais a Poente da parcela, vista de Poente



2.6. – Na Parcela existem as seguintes benfeitorias:

- **Muro de vedação**, que acompanha a estrema Sudoeste do Terreno, composto em pedra seca, arrumada à mão, com 1,10 m de altura média, e 0,50 m de largura, na extensão total de 58 metros, encontrando-se em razoável estado geral de conservação.



Fotografia n.º 13: Pormenor do muro de vedação

- **Ruína**, presente na zona Nordeste do Terreno, com as dimensões de 5,5 m x 6,0 m, com paredes de 0,70 m muito irregulares;



Fotografia n.º 14: Pormenor da ruína existente no Terreno



2.7. – O acesso ao Terreno pode ser efetuado diretamente a partir de uma entrada, precedida de uma rampa em terra batida, servida pela Rua da Veiga, confinante Sudoeste com o Prédio, que constitui uma via pública em terra batida, com cerca de 3,5 metros de largura; ou a partir de uma entrada servida diretamente pela Estrada Nacional N229, confinante Norte com o Prédio, que constitui uma via pública revestida a betuminoso, com cerca de 8 metros de largura.



Fotografia n.º 15: Entrada de acesso à Parcela (a Sudoeste)



Fotografia n.º 16: Acessibilidades que servem a zona Sudoeste da Parcela – R. da Veiga





Fotografia n.º 17: Acessibilidades que servem a zona Norte da Parcela - Estrada Nacional N229



Fotografia n.º 18: Zona de acesso à Parcela – a partir da rotunda que serve a Zona Empresarial de Sernancelhe



3 – CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE, DAS INFRAESTRUTURAS, E DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SERNANCELHE

3.1. – A envolvente à Parcela caracteriza-se pela presença de terrenos com aptidão agroflorestal ocupados, a nível agrícola, por culturas arvenses de sequeiro, por pastagens, alguns soutos, e hortas familiares, e a nível florestal, por pinhais e por carvalhais.



Fotografia n.º 19: Envolvente agroflorestal a Sul



Fotografia n.º 20: Outra fotografia da envolvente agroflorestal a Sul





Fotografia n.º 21: Envoltente agroflorestal a Sudoeste



Fotografia n.º 22: Envoltente agroflorestal a Sudeste





Fotografia n.º 23: Envolvente agroflorestal a Nascente

3.2. – A envolvente industrial, presente a Norte, a Nordeste, e a Poente, caracteriza-se pela presença de pavilhões industriais implantados em lote de terreno, afetos às mais diversas atividades empresariais e comerciais, tais como: fábricas de estruturas metálicas (metalomecânica), fábrica de fumeiros, fábrica de embalagens, comércio de materiais de construção, empresas de construção civil e obras públicas, comércio de produtos médicos hospitalares e geriátricos, aluguer de máquinas, fábrica de móveis, comércio de eletrodomésticos e de material elétrico, loja de prestação de serviços ligados às energias alternativas (painéis solares, ar condicionado, etc), transformação e comércio de rochas ornamentais, transformação de castanha e armazéns de apoio à agricultura.

3.3. – Salienta-se ainda a presença, mais a Norte, ao longo da Rua da Pedreira, que serve também o Estádio Municipal da Pedreira, de habitações unifamiliares, dispostas em lote de terreno.



3.4. – A zona onde se localiza a Parcela em análise encontra-se em expansão em termos de desenvolvimento urbanístico, quer industrial, quer habitacional, onde encontramos vários pavilhões industriais e moradias de construção recente, caracterizando-se ainda pelo razoável enquadramento urbano e paisagístico, e pelas boas facilidades de acesso.



Fotografia n.º 24: Envolvente industrial a Nordeste



Fotografia n.º 25: Outra fotografia da envolvente industrial a Nordeste





Fotografia n.º 26: Envolvente Industrial a Norte



Fotografia n.º 27: Outra fotografia da envolvente Industrial a Norte





Fotografia n.º 28: Envolvente industrial a Noroeste



Fotografia n.º 29: Outra fotografia da envolvente industrial a Noroeste





Fotografia n.º 30: Mais uma fotografia da envolvente Industrial a Noroeste



Fotografia n.º 31: Envolvente residencial a Norte



3.5. – Dista em cerca de 700 metros do centro da vila de Sernancelhe, para acesso a Serviços Públicos e aos principais Equipamentos.

3.6. – É servida pelas seguintes infraestruturas urbanas:

- Acesso rodoviário com pavimentação em betuminoso (a Norte);
- Rede de abastecimento domiciliário de água;
- Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;
- Rede de saneamento com coletor em serviço (a Sul);
- Rede telefónica.

3.7. – O **Plano Diretor Municipal de Sernancelhe**, correspondente à 2.ª Revisão do PDM de Sernancelhe, atualmente em vigor, foi publicado através do Aviso n.º 11229/2025/2, no Diário da República – 2ª Série, n.º 83, de 30 de Abril de 2025.

3.8. – Em conformidade com os extratos da Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes do **PDM de Sernancelhe** (em ANEXOS), fornecidas ao Perito avaliador, a Parcela em estudo enquadra-se nas Classes:

Planta de Ordenamento:

- “**Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas**” – parcialmente, na área de 18.242 m²;
- “**Solo Urbano - Espaços Habitacionais**” – parcialmente, na área de 21.540 m².

Planta de Condicionantes:

Sem Condicionantes.

4 - DEFINIÇÕES, PRESSUPOSTOS E DILIGÊNCIAS

4.1. - O presente Relatório de Avaliação tem como objetivo a determinação do valor da Justa Indemnização, que possibilite a aquisição da **Parcela n.º 3**, necessária à Obra “Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe – 5.ª Fase”, pela via do direito privado, conforme disposto no n.º 1 do art.º 11.º da Lei



168/99 de 18 de Setembro (Código das Expropriações), na redação constante do anexo à Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro.

4.2. - Foi nossa preocupação fundamentar o valor da Justa Indemnização a apresentar aos Expropriados, aceitável por parte daqueles, para que a expropriação amigável decorra com o mínimo de conflitos, tendo ainda em conta o disposto na Constituição da República, designadamente no seu Artigo 62.º.

4.3. – A presente avaliação assentou no pressuposto de que o Estudo Prévio da Operação de Loteamento, em que se baseou a presente avaliação, será aprovado, e se encontra de acordo com as Leis e Regulamentos em vigor à data da respetiva aprovação.

4.4. - Os documentos relativos ao Terreno em apreço, o seu enquadramento no P.D.M. de Sernancelhe, o Estudo Prévio da Operação de Loteamento, e a área da Parcela, foram fornecidos pelo Destinatário do presente Relatório de Avaliação.

4.5. – De acordo com a documentação disponibilizada, e a informação transmitida, pelo Destinatário do Presente Relatório de Avaliação, à data da visita, não existiam quaisquer contratos de arrendamento, ou outro tipo de direitos plenos sobre o Prédio do qual faz parte a Parcela, encontrando-se o Prédio onerado pelo ónus de não fracionamento, até 2029/02/27.

4.6. - Na avaliação foram tidos em conta os principais fatores determinantes no valor da Parcela, tais como a sua localização, as infraestruturas urbanas que a servem, a configuração e a topografia e do terreno, as benfeitorias existentes, os acessos, e o enquadramento do Imóvel no mercado imobiliário da zona.



4.7. - Atendendo aos diversos Acórdãos dos Tribunais da Relação (P. exemplo: Acórdão do TRP, de 13 de Fevereiro de 1997, Tomo I, p.233; Acórdão do TRC, de 9 de Fevereiro de 1999, Tomo I, p.33; Acórdão do TRP, de 1 de Outubro de 1992, Tomo IV, p.242) uma vez que o valor da justa indemnização da Parcela em apreço será, determinado, classificando o solo como *solo apto para a construção*, **não há lugar à valorização das árvores** existentes na Parcela em estudo, designadamente alguns pinheiros e carvalhos, **por estas constituírem um encargo ou despesa, pois para se construir ou urbanizar o terreno, este tem de estar limpo e em condições de implantação das construções.**

4.8. - A Parcela foi recentemente identificada no local, peritada e vistoriada com vista à sua caracterização.

5 - METODOLOGIA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. – Introdução

5.1.1. – O Justo Valor da Parcela em apreço corresponderá à soma do valor do solo, com o valor das benfeitorias.

5.2. – Cálculo do Valor do Solo

5.2.1. – O Artigo 25º do Código das Expropriações refere, quanto à classificação dos solos:

“nº 1 - Para efeitos do cálculo de indemnização por expropriação, o solo classifica-se em:

- a) Solo apto para a construção;*
- b) Solo para outros fins.*

nº 2 - Considera solo apto para a construção:

- a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia elétrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;*



b) O que apenas dispõe de parte das infraestruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características na alínea a);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º;

n.º 3 - Considera-se solo para outros fins o que não se encontra em qualquer das situações previstas no número anterior”.

5.2.2. – Atendendo às infraestruturas urbanas que servem o Terreno, conclui-se que, de acordo com a alínea a), n.º 2, do art.º 25.º do C.E., o solo da Parcela classifica-se como **“Solo apto para a construção”**.

5.2.3. – Nos termos do n.º 1 do art.º 26.º do C.E., o valor do *solo apto para a construção* calcula-se tendo por referência a construção que nele seria possível efetuar se não tivesse sido sujeito a expropriação, num aproveitamento económico normal, de acordo com as Leis e Regulamentos em vigor.

5.2.4. – Não se revelando possível a aplicação do critério de avaliação previsto nos n.º 2 e 3 do Artigo 26.º do C.E., por falta de elementos válidos, o valor do solo apto para a construção calcula-se em função do custo da construção (de pavilhões industriais, e de moradias), em condições normais de mercado, nos termos dos números 5 a 10 do mesmo artigo.

5.2.5. – O Município de Sernancelhe disponibilizou ao Perito Avaliador, um estudo prévio referente à 5.ª Fase (ampliação) da Zona Empresarial de Sernancelhe. Embora se trate de um estudo prévio, partiremos do pressuposto de que tal estudo obedece às disposições legais previstas no PDM de Sernancelhe, e enquadram-se nas características da área em estudo. Assim, na 5.ª Fase da Zona Empresarial de Sernancelhe, preveem-se os seguintes parâmetros urbanísticos, por utilização prevista:



Industrial

- Área total do Terreno63.535 m² (*)
- N.º total de lotes industriais a criar.....9
- Área total dos lotes.....27.788,90 m²
- Área de implantação.....9.155,00 m²
- Área bruta de construção.....20.840,00 m²
- Área de construção armazéns..... 11.685 m²
- Área de construção caves..... 9.155 m²

(*) correspondente à área total das Parcelas destinadas à Obra, enquadradas na classe “Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas”.

Habitacional

- Área total do Terreno77.023 m² (*)
- N.º total de lotes industriais a criar.....38
- Área total dos lotes.....45.600,50 m²
- Área de implantação.....9.500,00 m²
- Área bruta de construção.....20.900,00 m²
- Área de construção habitação..... 19.000 m²
- Área de construção anexos..... 1.900 m²

(*) correspondente à área total das Parcelas destinadas à Obra, enquadradas na classe “Solo Urbano – Espaços Habitacionais”.

5.2.6. – Em cumprimento do n.º 5 do artigo 26.º do CE, num aproveitamento economicamente normal, considerou-se como referencial o custo de construção fixado administrativamente para o regime de renda condicionada, no seguintes termos:



Quadro Síntese

LOTE			Área(m²)	NP Pisos	Área(m²)	Área(m²)	Área(m²)	Área(m²)		OCUPAÇÃO FUNCIONAL					
NP	Frete	Prof.	lote	Implantação	de.Cot.Sol.	Cores	Armazen	Habitacional	Áreas	nº Fogos	Cores	RUT	PISOS	SOLÃO	
1	-	-	-	4565,7	1200	2	1200	1450	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
2	-	-	-	3672,9	1200	2	1200	1450	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
3	-	-	-	3710,3	895	2	895	1225	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
4	4,6	55	-	2640	980	2	980	1260	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
5	4,6	55	-	2640	980	2	980	1260	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
6	4,6	55	-	2640	980	2	980	1260	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
7	4,6	55	-	2640	980	2	980	1260	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
8	4,6	55	-	2640	980	2	980	1260	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
9	4,6	55	-	2640	980	2	980	1260	-	-	-	Gar./J.Área	Área com	Armazen	-
10	30	-	-	1889	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
11	30	45	-	1850	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
12	30	45	-	1850	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
13	30	45	-	1850	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
14	30	45	-	1850	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
15	30	45	-	1850	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
16	-	34	-	1020,5	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
17	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
18	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
19	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
20	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
21	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
22	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
23	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
24	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
25	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
26	30	34	-	1020	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
27	30	40	-	1200	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
28	30	40	-	1200	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
29	30	40	-	1200	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
30	30	40	-	1200	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
31	30	40	-	1200	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
32	60	-	-	2285	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
33	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
34	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
35	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
36	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
37	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
38	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
39	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
40	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
41	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
42	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
43	30	42	-	1250	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
44	35	30	-	1050	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
45	35	30	-	1050	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
46	35	30	-	1050	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
47	35	30	-	1050	250	2	250	-	500	50	1	Gar./J.Área	Hab.	Hab.	Área
TOTAL			73395,4	10655	-	10655	11635	1900	1900	38					

Imagem n.º 3: Quadro Síntese da Operação de Loteamento
(Fonte: Estudo Prévio)

5.2.6.1. - A Portaria n.º 353/2013 (última publicada) fixou para o ano de 2014 para a Zona III (onde se insere o concelho de Sernancelhe), o custo de construção por área m² de área útil em 634,41 €.

5.2.6.2. - Sendo um valor fixado para o ano de 2014, haverá que atualizar o mesmo para a data da presente avaliação prévia — Junho de 2026.

5.2.6.3. - Para efeitos de atualização dos valores de construção de referência, desde o ano de 2014 (ano da última publicação dos custos da construção para o regime de renda condicionada) até ao mês de Junho de 2026 (mês da presente avaliação), toma-se como referencial a publicação do INE – Instituto Nacional de Estatística, relativo ao **Índice de Custos de Construção de Habitação Nova**.



5.2.6.4. - O índice médio anual de 2014 foi de 84,27 (tendo como base o ano de 2014), e de acordo com a publicação datada de 9 de Junho de 2026, o índice relativo ao mês de Janeiro de 2026 (último dado “não provisório” publicado) foi de 127,76.

5.2.6.5. – Aplicando a referida variação aos valores fixados para o ano de 2014, relativamente à data da presente avaliação, para a Zona III (onde se insere o Concelho de Sernancelhe), obtemos o valor de: **962,00 €/m² para o custo de área útil de construção (=634,41 € x 127,76 / 84,27)**, o qual se ajusta ao valor médio atualmente praticado no mercado da construção, para o Concelho de Sernancelhe, à data da referência da presente avaliação. Para transformar este custo num valor por m² de área bruta, atendendo à tipologia de construção em causa, utilizaremos um fator de conversão de 0,85. Assim, em conformidade com o previsto n.º 5 do artigo 26.º do C.E., o custo de construção referencial, por m² de área bruta é de: 962,00 €/m² x 0,85 = 817,70 €/m²

Valor que se arredonda para **820,00 €/m²**.

5.2.6.6. – Haverá, assim, que determinar os custos de construção correspondentes a cada um dos tipos de espaços atrás referidos, sendo adotados os seguintes:

- Custo de construção de indústria e armazéns — 490 €/m² (*)
- Custo de construção de estacionamento em cave - 370 €/m² (**)
- Custo de construção de habitação — 820 €/m²
- Custo de construção de anexos — 410 €/m²

(*) — Correspondente a cerca de 60% do valor de referência e que se considera ajustado a este tipo de construção, tendo em atenção que, de acordo com o projeto de loteamento, a construção de indústria e armazéns se desenvolve por um único piso, que seguramente, como é usual, incluirá uma área administrativa (escritórios) de apoio à atividade exercida (normalmente da ordem dos 10 a 20% da área de construção).

(**) — Correspondente a cerca de 45% do custo de referência e que se enquadra também dentro dos valores de custo de construção correntes para caves destinadas a estacionamento.



5.2.7. - A percentagem para a localização, qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona, expressas no art.º 26º n.º 6 de CE, não é um valor fixo, mas um valor gradativo com um limite máximo de 15%, devidamente fundamentada e conforme acórdão de Jurisprudência do STJ (ac n.º 1/99, publicado no D.R., 1 Série de 13/02/99).

- Nesse sentido, há que atender ao sítio da parcela, à escala do País, pois a sua aplicação é também à mesma escala, pois que só circunstâncias iguais devem ter percentagens iguais.
- Portanto, como a localização, qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, estão interligados pela qualidade de vida que proporcionam, têm que se considerar todas as infraestruturas construtivas e as infraestruturas sociais existentes em pleno e completo funcionamento, à data de referência.
- Quanto às infraestruturas construtivas, referidas nas alíneas a) a j) do n.º 7 do art.º 26, têm que ser ponderados os seus efeitos na qualidade de vida, pois podem existir e não proporcionarem o fim e o uso para que foram construídas; por exemplo, falta de água e de luz, de saneamento e águas pluviais sem escoamento, acessos sem qualidade, etc.
- Quanto à localização, qualidade ambiental e equipamentos (n.º 6 do art.º 26), há que atender às infraestruturas sociais existentes e às condições que estas proporcionam, sem descuidar os fatores climáticos e à poluição eventual:
- Saúde: Hospitais centrais e especializados, Clínicas Privadas, Misericórdias, Urgências rápidas e eficientes com transportes adequados, Assistência à saúde em todas as idades, Cruz Vermelha, Farmácias, Termas, etc.;
- Justiça: Tribunais desde a 1ª Instancia até à última e de tudo o mais relacionado com a Justiça;
- Finanças: desde as Repartições até às Direções gerais e tudo o mais relacionado com as Finanças;



- Transportes: Aeroportos Nacionais e Internacionais, Portos, Auto - Estradas, transportes viários, transportes ferroviários e urbanos de qualidade e diversificados (metro e de superfície), acessos e ligações nacionais e internacionais, fluidez de trânsito, etc.;
- Correios: com todos os serviços de receção e despacho;
- Serviços: existência e facilidade de acesso a todos os bens de consumo em qualidade, quantidade e diversificados;
- Educação: do ensino infantil ao superior diversificado;
- Cultural: teatros, concertos, conferências, cinemas, museus, conservatórias de música, de teatro e ballet, institutos e fundações culturais, academias de letras e de ciências, centros culturais, bibliotecas, ópera, editoriais, comunicação social (tv e rádio), livrarias, papelarias, publicações (jornais e revistas) e outros eventos culturais e científicos, etc.;
- Desportivos: condições de prática de todo o tipo de desporto;
- Lazer: Jardim Zoológico, parques, espaços verdes e de descanso, diversões, casino, praias, montanha, campo, etc.;
- Instituições: financeiras e de seguros diversificados, etc.;
- Segurança e apoio: P.S.P., G.N.R., Bombeiros, Proteção Civil, Instituições Humanitárias privadas e públicas, com capacidade de ação, segurança de pessoas e bens, etc.;
- Centros de decisão e tratamento de documentação individual e coletiva, etc.;
- Presidência da República, governo, ministérios e demais entidades de decisão;
- Poluição sonora, tóxica, insalubridade, situações de risco - proximidades de indústrias e ou armazenamento de produtos de alto risco de explosão e intoxicação, de onde resultam incêndios, explosões, inundações, soterramentos, aluimentos, queda e choque de aeronaves e viaturas, de atropelamentos, de insegurança física e da propriedade, etc.;



- Clima: frio, calor, orientação, abrigo, predominância de intempéries (chuva, granizo, neve, trovoadas, vento, raios) etc.

Para o solo da Parcela, o Perito fixa, à escala do País essa percentagem em **6%**, para a localização, equipamentos e qualidade ambiental, uma vez, que se nos afigura estar melhor e mais profundamente fundamentado, pois apela ao sítio do Imóvel à escala do País. Em termos de acessibilidades, a zona é servida pela EN229, localizando-se a cerca de 60 km da cidade de Viseu (sede de Distrito). O nó da Autoestrada A24 localiza-se cerca de 45 km, distando em cerca de 30 km do IP2, e em cerca de 45 km do nó de acesso à Autoestrada A25. Quanto a equipamentos relevam essencialmente os que existem na vila de Sernancelhe. Em termos de qualidade ambiental, e tanto quanto uma inspeção sumária e visual permite aquilatar, não foram detetados focos de poluição com expressão, pelo que se considera que a qualidade ambiental é razoável.

5.2.8. – A Parcela é servida pelas infraestruturas referidas no ponto 3.6. do presente Relatório de Avaliação, que, nos termos do n.º 7 do art. 26.º, correspondem a uma percentagem de **6%**, conforme demonstrado no quadro da página seguinte.

5.2.9. – Não se verificam no local condições especiais que agravem ou diminuam o custo estimado para a construção e exijam a aplicação do disposto no n.º 8 do artigo 26.º.

5.2.10. – A edificabilidade admitida (prevista no estudo prévio fornecido), carece do reforço das infraestruturas urbanas que servem a Parcela, pelo que, nos termos do n.º 9 do artigo 26.º do C.E., haverá que deduzir o custo de reforço das infraestruturas existentes e o custo da execução das demais infraestruturas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento. Assim, as despesas associadas aos custos do projeto, licenciamento, taxas e infraestruturação/urbanização, estimam-se em cerca de **35%**.



Artigo 26.º N.º 7	Percentagem correspondente às infraestruturas urbanísticas existentes:	%
a)	Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da Parcela	1,5%
b)	Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da Parcela	0,0%
c)	Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da Parcela	1,0%
d)	Rede de saneamento com coletor em serviço junto da Parcela	1,5%
e)	Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da Parcela	1,0%
f)	Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da Parcela	0,0%
g)	Estação depuradora em ligação com a rede de coletores de saneamento com serviço junto da Parcela	0,0%
h)	Rede distribuidora de gás junto da Parcela	0,0%
i)	Rede telefónica junto da Parcela	1,0%
	Total	6,0%

5.2.11. – Atendendo às características do Loteamento e ao tipo de empreendimento em causa, o Perito considera que, no âmbito do n.º 10 do artigo 26.º do CE, existirá um fator corretivo pela inexistência de risco e esforço inerente à atividade construtiva que o Perito estima em **15%**, dada a dimensão do mesmo e o risco envolvido na sua concretização.

5.3. – Valor das Benfeitorias

5.3.1. – Em conformidade com o devidamente fundamentado no ponto 4.6. do presente Documento, não há lugar à contabilização do valor das árvores existentes na Parcela.

5.3.2. - As Benfeitorias a contabilizar na avaliação foram descritas no ponto 2.6. do presente Relatório de Avaliação.

5.3.3. - O respectivo valor será determinado de acordo com o previsto no Artigo 28.º do C.E., designadamente nas alíneas a), b), c) e d) do número 1, e no número 2 do mesmo Artigo, sendo que a sua avaliação deverá ser feita com



base no custo das benfeitorias existentes na Parcela, em condições normais de mercado.

5.3.4. - O Método do Custo consiste em obter o valor da benfeitoria pela soma dos custos das diferentes componentes que a integram, analisando cada uma dessas componentes e estimando o seu valor no estado atual. Este valor corresponde ao custo atual do bem a novo, que será corrigido de acordo com eventuais depreciações, por exemplo decorrentes da idade e do uso.

5.3.5. – Valor Unitário das Benfeitorias:

Ponderadas as características de cada Benfeitoria, o Perito Avaliador adota o seguinte valor unitário, atendendo ao sistema construtivo, qualidade construtiva, e ao respetivo estado geral de conservação:

- **Ruína: 7,50 €/m²;**
- **Muro de vedação: 27,50 €/ml_{linear}.**

Nota: os valores unitários atribuídos às Benfeitorias, resultou da análise das características e estado de conservação das mesmas.

6. – Avaliação

6.1. – Valor do solo apto para a construção inserido na Classe “Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas”

Em conformidade com a metodologia de avaliação devidamente fundamentada ao longo do Capítulo 5.2., temos que o Valor Unitário do Solo inserido na Classe “Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas” deve ser calculado com base nos seguintes dados/pressupostos:

- Dados/parâmetros para a avaliação:
 - AT - Área do Terreno a Lotear: 63.535 m²
 - Aca - Área de construção armazéns: 11.685 m²
 - Cca - Custo da construção armazéns: 490,00 €/m²
 - Acc - Área de construção caves: 9.155 m²
 - Ccc - Custo da construção caves: 370,00 €/m²
 - If - Índice fundiário = 6% + 6 % = 12%
 - RI – Reforço de Infraestruturas nos termos do n.º 9, art.º 26.º = 35%



I.R. - Fator corretivo pela inexistência de risco nos termos do n.º 10, art.º 26.º = 15%.

- Valor do solo apto para construção, por m²:

$$V.s.a.c./m^2 = [(Aca \times Cca) + (Acc \times Ccc)] \times If \times (1 - RI) \times (1 - I.R.) / AT =$$

$$= [[(11.685 \text{ m}^2 \times 490,00 \text{ €/m}^2) + (9.155 \text{ m}^2 \times 370,00 \text{ €/m}^2)] \times 0,12 \times (1 - 0,35) \times (1 - 0,15)] / 63.535,00 \text{ m}^2 \approx \underline{\underline{9,50 \text{ €/m}^2}}, \text{ valor que, de acordo com a experiência do Perito, se encontra dentro dos valores praticados na zona, para terrenos de idênticas características.}$$

- O Valor do Solo da Parcela inserido na Classe “Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas” é de:

$$V_{\text{SoloEAE}} = 9,50 \text{ €/m}^2 \times 18\,242,00 \text{ m}^2 = 173\,299,00 \text{ €}.$$

Donde se conclui que o valor do Solo é de: **173 299,00 €.**

6.2. – Valor do solo apto para a construção inserido na Classe “Solo Urbano – Espaços Habitacionais”

Em conformidade com a metodologia de avaliação devidamente fundamentada ao longo do Capítulo 5.2., temos que o Valor Unitário do Solo inserido na Classe “Solo Urbano – Espaços Habitacionais” deve ser calculado com base nos seguintes dados/pressupostos:

- Dados/parâmetros para a avaliação:

AT - Área do Terreno a Lotear: 77.023 m²

Ach - Área de construção habitação: 19.000 m²

Cch - Custo da construção habitação: 820,00 €/m²

Aca - Área de construção anexos: 1.900 m²

Cca - Custo da construção anexos: 410,00 €/m²;

If - Índice fundiário = 6% + 6 % = 12%

RI – Reforço de Infraestruturas nos termos do n.º 9, art.º 26.º = 35%



I.R. - Fator corretivo pela inexistência de risco nos termos do n.º 10, art.º 26.º = 15%.

- Valor do solo apto para construção, por m²:

$$V.s.a.c./m^2 = [(Ach \times Cch) + (Aca \times Cca)] \times If \times (1 - Ri) \times (1 - I.R.) / AT =$$

$$= [[(19.000 \text{ m}^2 \times 820,00 \text{ €/m}^2) + (1.900 \text{ m}^2 \times 410,00 \text{ €/m}^2)] \times 0,12 \times (1 - 0,35) \times (1 - 0,15)] / 77.023,00 \text{ m}^2 \approx \underline{\underline{14,10 \text{ €/m}^2}}, \text{ valor que, de acordo com a experiência do Perito, se encontra dentro dos valores praticados na zona, para terrenos de idênticas características.}$$

- O Valor do Solo da Parcela inserido na Classe “Solo Urbano – Espaços Habitacionais” é de:

$$V_{\text{SoloEH}} = 14,10 \text{ €/m}^2 \times 21\,540,00 \text{ m}^2 = 303\,714,00 \text{ €}.$$

Donde se conclui que o valor do Solo é de: **303 714,00 €.**

6.3. – Definição do Valor do *solo apto para a construção*

Face aos valores alcançados nos pontos 6.1. e 6.2., temos que o Valor Total do *solo apto para a construção* é dado pela expressão:

$$V_{\text{Solo apto para a construção}} = 173\,299,00 \text{ €} + 303\,714,00 \text{ €} = \underline{\underline{477\,013,00 \text{ €}}}.$$

6.4. – Valor das Benfeitorias

Face aos valores unitários, para as Benfeitorias, espelhados no ponto 5.3.5., é o seguinte o respetivo valor:

Ruína:

- Valor unitário: 7,50 €/m²
- Dimensões: 33,00 m²
- Valor da Ruína: 7,50 €/m² x 33,00 m² = **247,50 €**

Muro de vedação:

- Valor unitário: 27,50 €/m_{linear}
- Extensão: 58,00 m_{lineares}



- **Valor da Vedação:** $27,50 \text{ €/ml}_{\text{linear}} \times 58,00 \text{ ml}_{\text{lineares}} = \underline{1\,595,00 \text{ €}}$

$$VB_{\text{benfeitorias}} = 247,50 \text{ €} + 1\,595,00 \text{ €} = \underline{1\,842,50 \text{ €}}.$$

Donde se conclui que o valor das Benfeitorias é de: **1 842,50 €.**

7. – DEFINIÇÃO DO VALOR REAL E CORRENTE DA PARCELA

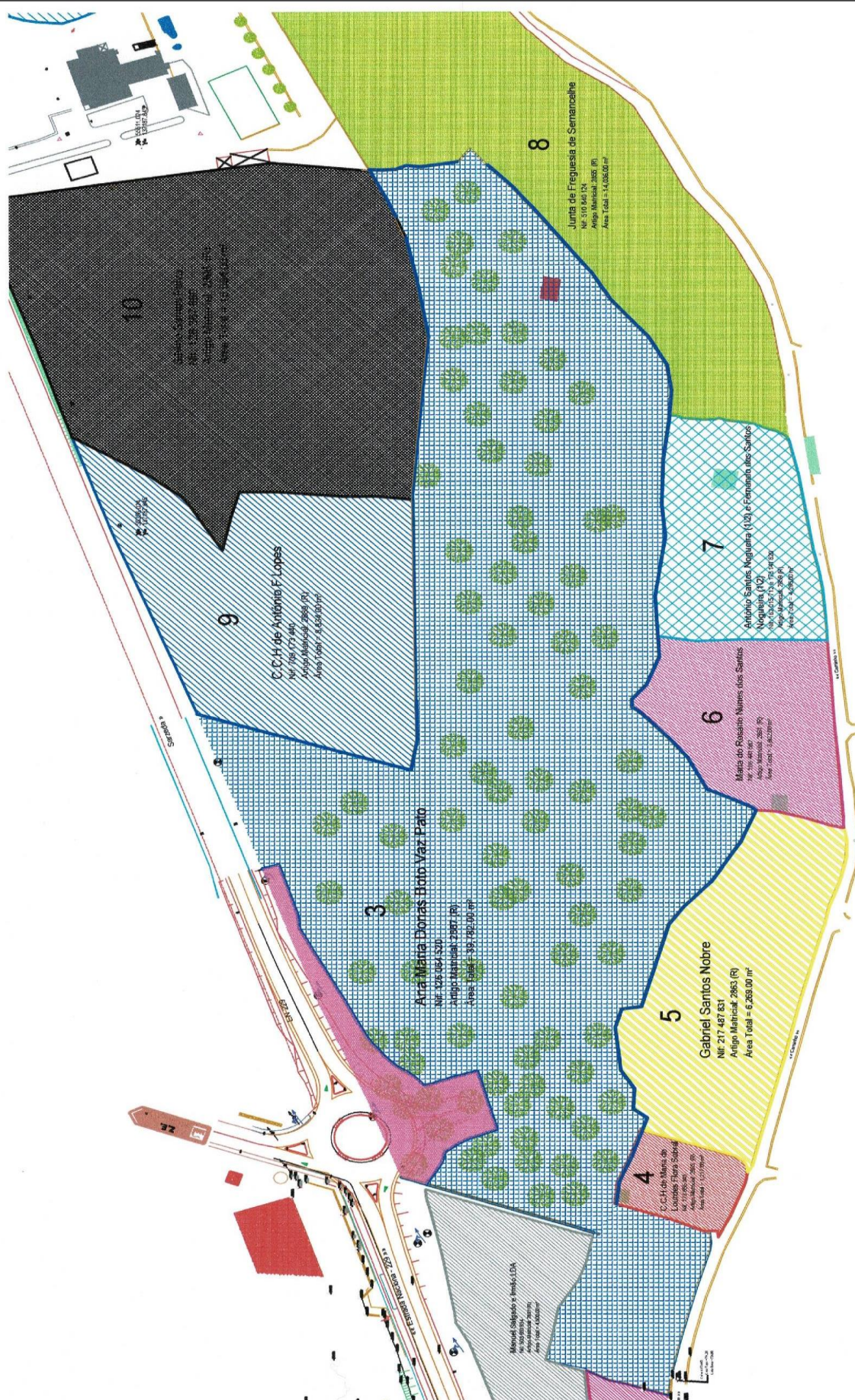
De acordo com a metodologia utilizada, e tendo em conta os pressupostos enunciados no presente Relatório de Avaliação, conforme explicitação de parâmetros e desenvolvimento de cálculo expostos ao longo dos Capítulos 5 e 6, conclui-se que o **Justo Valor, a apresentar aos Expropriados, pela aquisição amigável da Parcela n.º 3, necessária à Obra “Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe – 5.ª Fase”, correspondente ao seu valor real e corrente, à data de 23 de Junho de 2026, é de: 478 855,50 € (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros, e cinquenta cêntimos), assim discriminado:**

Valor do Solo (ponto 6.3.)	477 013,00 €
Valor das Benfeitorias (ponto 6.4.)	1 842,50 €
Valor Total	478 855,50 €

LISTA DE ANEXOS:

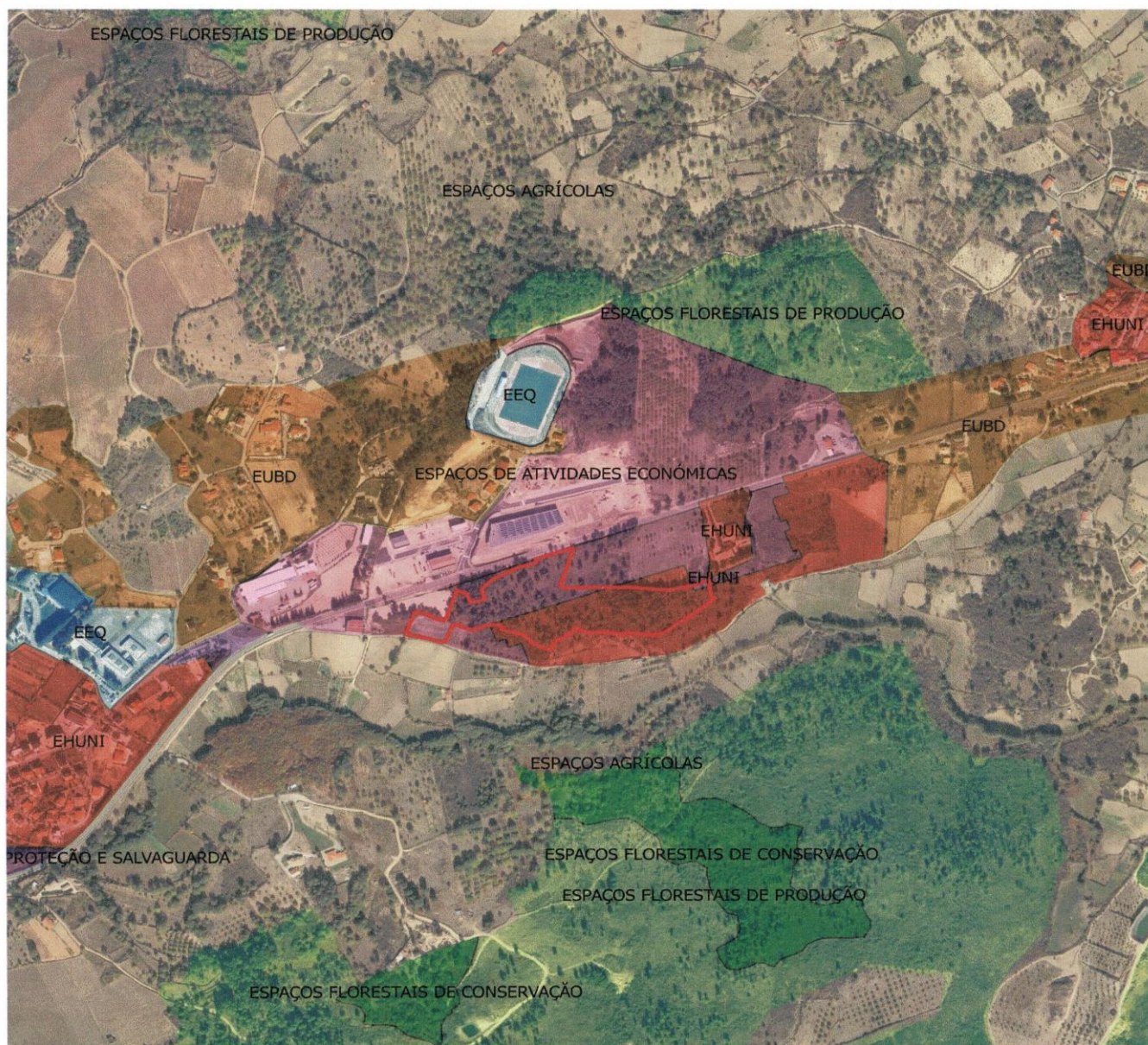
- Planta Parcelar;
- Extratos da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Sernancelhe, com as respetivas Legendas;
- Caderneta Predial Rústica do Prédio relacionado com a Parcela em apreço;
- Cópia da descrição do Prédio na Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe.





Código Validação: 45EPKRCEZRC3YSWYHG56HNKFS
verificação: <https://sernancelhe.balcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPu





PLANTA DE TRABALHO

Legenda

Parcela 3 - art.º 2887-R

PDM - Rev.2

Classificação Qualificação do solo

ATIVIDADES ECONÓMICAS (18 242 m2)

ESPAÇOS HABITACIONAIS (21 540 m2)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERNANCELHE

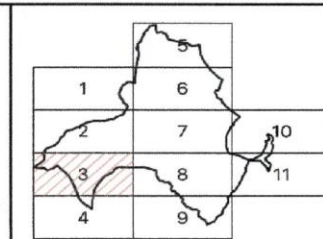


2ª REVISÃO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL

PLANTA DE ORDENAMENTO QUALIFICAÇÃO DO SOLO

PEÇA GRÁFICA: 04.ORD.3

DATA: ABRIL de 2024



ESCALA: 1:10 000

0 100 200 300 Metros



Cartografia Base de referência - 1:10.000
Entidade Proprietária: Município de Sernancelhe
Entidade Produtora e data de edição: Socarto, Lda., em 2018-05-02
Processo de homologação nº 528 - 2019/02/01 (DGT)
Sistema de georreferência: PT-TM06 / ETRS89
Exatidão posicional: planimétrica: 1,5m / altimétrica: 1,7m
Exatidão temática: 95%
Versão da CAOP: 2023





PLANTA DE TRABALHO

Legenda

Parcela 3 - art.º 2887-R

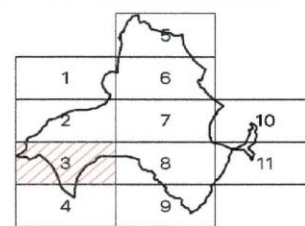
(não abrangido por condicionantes)



2ª REVISÃO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL

PLANTA ATUALIZADA DE CONDICIONANTES

DATA: ABRIL de 2024



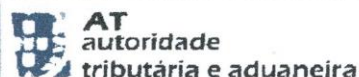
ESCALA: 1:10 000

0 100 200 300 Metros



Cartografia Base de referência - 1:10 000
Entidade Proprietária: Município de Sernancelhe
Entidade Produtora e data de edição: Socarto, Lda., em 2018-05-02
Processo de homologação nº 528 - 2019/02/01 (DGT)
Sistema de georreferência: PT-TM06 / ETRS89
Exatidão posicional: planimétrica: 1,5m / altimétrica: 1,7m
Exatidão temática: 95%
Versão da CAOP: 2023





CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2674 - SERNANCELHE

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 18 - SERNANCELHE **FREGUESIA:** 21 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERNANCELHE E SARZEDA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL N.º 2867 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 181816 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 1431 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Passagem

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: António da Fonseca Lopes **Sul:** Alfredo Nogueira e outros

Nascente: Alberto Ferreira **Poente:** João das Neves Dr.

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1982 **Valor Patrimonial Inicial:** €84,90

Valor Patrimonial Actual: €96,78 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 4,290800

Descrição: Terra de cultura, pastagem, pinhal, mato com 8 árvores de fruto dispersas e terreno rochoso incultivável que só dá pastagem

TITULARES

Identificação fiscal: 126064520 **Nome:** ANA MARIA DONAS BOTO VAZ PATO

Morada: R PROFESSOR DAMIÃO PERES N.º 18, LISBOA, 1600-609 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 11/40 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN OL. HOSPITAL

Identificação fiscal: 133765997 **Nome:** MARIA DO ROSARIO DONAS BOTO VAZ PATO

Morada: R DÓRDIO GOMES LOTE 35-29 PALMELA VILLAGE, QUINTA ANJO, 2950-580 QUINTA DO ANJO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 14/40 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN OL. HOSPITAL

Identificação fiscal: 245624244 **Nome:** MIGUEL VAZ PATO SERRANO

Morada: MIGUEL SERRANO 483 GREEN LANES LONDON LONDON, LONDON N13 4BS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 3/40 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** DOAÇÃO SF 1.º LX PART.957759

Identificação fiscal: 247577910 **Nome:** PEDRO VAZ PATO BOLLINGER

Morada: R ROMEU CORREIA N.º 2- 5.º ESQ.º, ALMADA, 2800-295 ALMADA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 3/40 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** DOAÇÃO SF 1.º LX PART.957759

Identificação fiscal: 254238181 **Nome:** LEONOR VAZ PATO TRIGO PEREIRA





AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2874 - SERNANCELHE

Morada: R VIEIRA DA SILVA Nº80 3º DTº, LISBOA, 1350-344 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 3/40 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** DOAÇÃO SF
1º LX PART.957759

Identificação fiscal: 745454534 **Nome:** MARIA ISABEL DONAS BOTO VAZ PATO - CABEÇA DE CASAL DA
HERANÇA DE

Morada: R MARIA VELEDA Nº 4 - 3º F., LISBOA, 1500-441 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 6/40 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** MODELO 1 DO
ISTG Nº 2179465

Obtido via internet em 2022-06-09

O Chefe de Finanças

(Eduardo José Pereira Rocha)



Conservatória do Registo Predial de
Sernancelhe

Freguesia Sernancelhe

949/20010404

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Passagem

ÁREA TOTAL: 40998 M2

ÁREA DESCOBERTA: 40998 M2

MATRIZ n.º: 2887 NATUREZA: Rústica

FREGUESIA: Sernancelhe e Sarzeda.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de cultura, pinhal, mato com árvores de fruto dispersas e terreno rochoso incultivável que só dá pastagem.

Norte, António da Fonseca Lopes, Estrada Nacional 229 e herdeiros de Maria Isabel Donas Boto Vaz Pato e outros;

sul, Alfredo Nogueira e outros;

nascente, Alberto Ferreira;

poente, Manuel Salgado & Irmão Lda.

Desanexado o 1942/20190227 Sernancelhe.

Descrição atualizada.

O(A) Conservador(a) de Registos

José Mário Araújo Oliva Teles

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 3 de 2001/04/04 - Aquisição

ABRANGE 32 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha Extrajudicial

QUOTA ADQUIRIDA: 11/40

SUJEITO(S) ATIVO(S):

**** ANA MARIA DONAS BOTO VAZ PATO**

Casado/a com MANUEL TRIGO CORTEZ PEREIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Professor Damião Peres, lote 24. Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

**** ANTÓNIO LOBO VAZ PATO**

Casado/a com MARIA LUÍSA DE ALMEIDA RIBEIRO SARAIVA DONAS BOTO VAZ PATO no regime de Comunhão geral

Morada: Rua de São Bernardo, 9, 4.º esq.º, Lisboa

Reprodução da insc. G-1

O(A) Conservador(a)

José Mário Araújo Oliva Teles

AP. 4 de 2001/04/04 - Aquisição

ABRANGE 32 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha Extrajudicial

QUOTA ADQUIRIDA: 6/40

C.R.P. Sernancelhe

www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor

2022/06/08 10:43:35 UTC

Página - 1 -

www.casapronta.mj.pt



Conservatória do Registo Predial de
Sernancelhe

Freguesia Sernancelhe

949/20010404

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA ISABEL DONAS BOTO VAZ PATO

Casado/a com ANTÓNIO DA CUNHA ROSA SERRANO no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua Maria Veleda, 4, 3º F, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO LOBO VAZ PATO

Casado/a com MARIA LUÍSA DE ALMEIDA RIBEIRO SARAIVA DONAS BOTO VAZ PATO no regime de Comunhão geral

Morada: Rua de São Bernardo, 9, 4º esq.º, Lisboa

Reprodução da insc G-2

O(A) Conservador(a)
José Mário Araújo Oliva Teles

AP. 6 de 2001/04/04 - Aquisição
ABRANGE 32 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha Extrajudicial
QUOTA ADQUIRIDA: 14/40

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DO ROSÁRIO DONAS BOTO VAZ PATO

Casado/a com PHILIPPE HENRI BOLLINGER no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua da Páscoa, 89, 1º dtº, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO LOBO VAZ PATO

Casado/a com MARIA LUÍSA DE ALMEIDA RIBEIRO SARAIVA DONAS BOTO VAZ PATO no regime de Comunhão geral

Morada: Rua de São Bernardo, 9, 4º esq.º, Lisboa

Reprodução da insc G-4

O(A) Conservador(a)
José Mário Araújo Oliva Teles

1ª Conservatória do Registo Predial de Braga.
AP. 205 de 2009/12/28 09:34:28 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/12/28 09:34:28 UTC
ABRANGE 32 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha Extrajudicial

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA LUISA D'ALMEIDA RIBEIRO SARAIVA DONAS BOTTO VAZ PATTO

NIF 133660020

Viúvo(a)

Morada: Rua de São Bernardo, nº 9, 4º esqº. Santa Isabel

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA LUISA DONAS BOTO VAZ PATO

C.R.P. Sernancelhe

www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor

2022/06/08 10:43:35 UTC

www.casapronta.mj.pt

Página - 2 -

Código de validação: 45EPKRCZPC3YSWYHG56HNKFS
Verificação: <https://serancelhe.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 94 / 116



Conservatória do Registo Predial de
Sernancelhe

Freguesia Sernancelhe

949/20010404

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
José Álvaro Loureiro

1ª Conservatória do Registo Predial de Braga.

OFICIOSO

AVRB. - OF. de 2010/06/01 14:59:02 UTC - Rectificação

Registado no Sistema em: 2010/06/01 14:59:02 UTC

DA APRESENT. 205 de 2009/12/28 - Aquisição

QUOTA ADQUIRIDA - 9/40

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Luís Miguel de Castro Duarte Vidal Saraiva

1ª Conservatória do Registo Predial de Braga.

AP. 11894 de 2010/09/30 17:01:37 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 17:01:37 UTC

ABRANGE 32 PRÉDIOS

CAUSA : Doação

QUOTA ADQUIRIDA: 9/40

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** LEONOR VAZ PATO TRIGO PEREIRA

NIF 25428181

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Prof. Damião Peres, n° 18 - Lumiar

Localidade: Lisboa

** PEDRO VAZ PATO BOLLINGER

NIF 247577910

Solteiro(a), Menor

Morada: Avª Javia, Palmela Village, Lote 35-29 Quinta do Anjo

Localidade: Palmela

** MIGUEL VAZ PATO SERRANO

NIF 245624244

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Maria Veleda, n° 4, 3º F

Localidade: Carnide

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA LUÍSA D'ALMEIDA RIBEIRO SARAIVA DONAS BOTTO VAZ PATTO

O(A) Conservador(a)
José Álvaro Loureiro

Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe

OFICIOSO

AP. 304 de 2019/02/27 13:28:22 UTC - Ônus de Não Fraccionamento

Registado no Sistema em: 2019/02/27 13:28:22 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2019/02/27

C.R.P. Sernancelhe

www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor

2022/06/08 10:43:35 UTC

Página - 3 -

www.casapronta.mj.pt



Conservatória do Registo Predial de
Sernancelhe

Freguesia Sernancelhe

949/20010404

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
José Mário Araújo Oliva Teles



REGISTOS PENDENTES

C.R.P. Sernancelhe

www.predialonline.mj.pt

Informação em Vigor

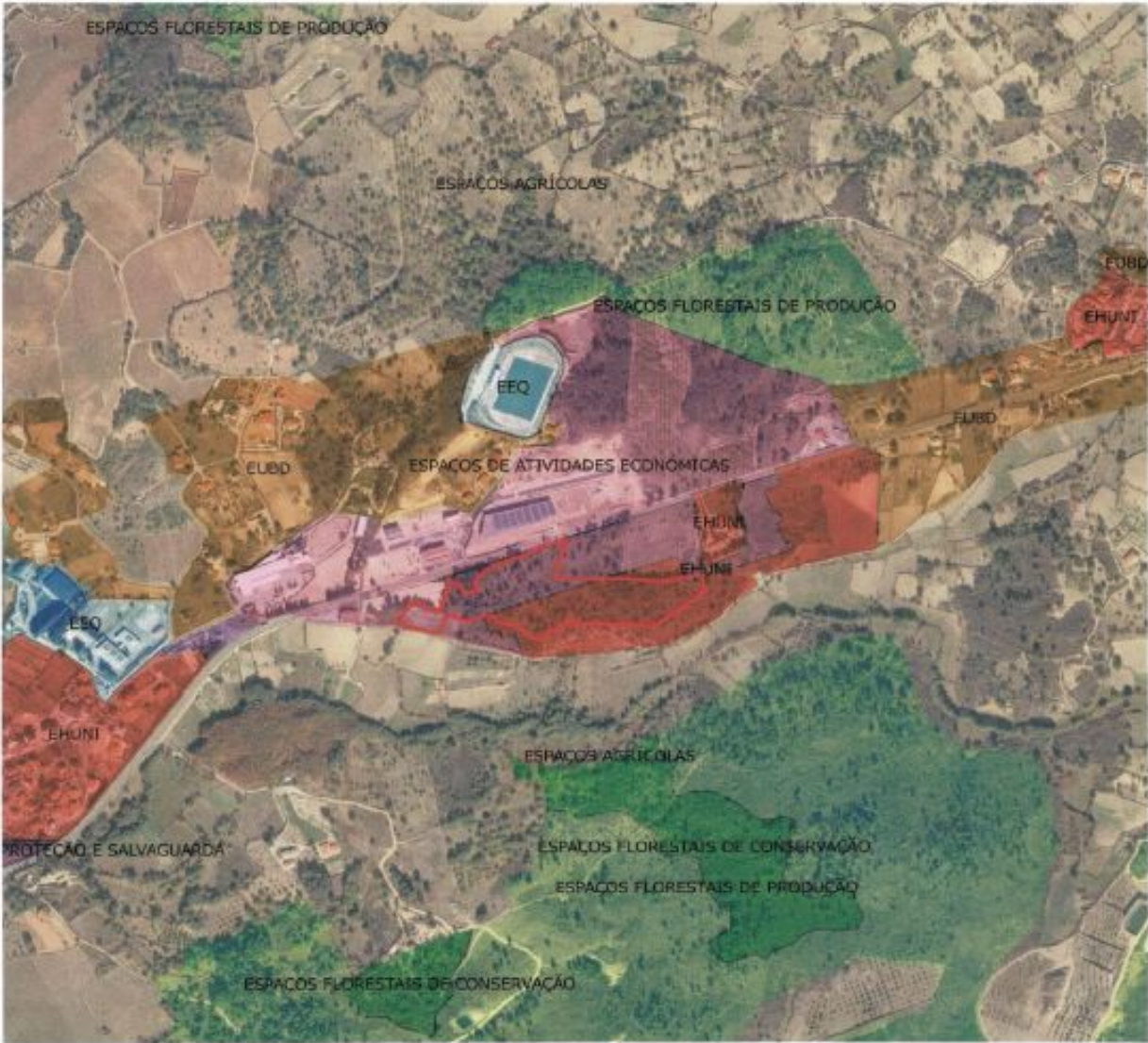
2022/06/08 10:43:35 UTC

www.casapronta.mj.pt

Página - 4 -

Código de validação: 45EPKRCZRC3YSWYHG56HNKFS
Verificação: <https://sernancelhe.balcasaletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 96 / 116





PLANTA DE TRABALHO

Legenda

Parcela 3 - art.º 2987-R

PDM - Rev.2

Classificação Qualificação do solo

ATIVIDADES ECONÓMICAS (18 242 m2)

ESPAÇOS HABITACIONAIS (21 540 m2)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERNANCELHE

SERNANCELHE
Câmara Municipal

2ª REVISÃO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL

**PLANTA DE ORDENAMENTO
QUALIFICAÇÃO DO SOLO**

PEÇA GRÁFICA: 04.ORD.3

DATA: ABRIL de 2024

ESCALA: 1:10 000

0 100 200 300 Metros

Cartografia Base de referência - 1:10 000
Entidade Proprietária: Município de Sernancelhe
Entidade Produtora e data de edição: Socar, Lda., em 2018-05-02
Processo de homologação nº 528 - 2019/02/01 (DGT)
Sistema de coordenadas: PT-TM08 / ETRS89
Exatidão posicional: planimétrica: 1,5m / altimétrica: 1,7m
Exatidão temática: 95%
Versão da CAOP: 2023



MUNICÍPIO DE SERNANCELHE
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados		Nº da descrição na CRP	Matriz U.F Sernancelhe e Sarzeda		Indeminização €	Instrumentos de Gestão Territorial					
		Proprietários	Outros			Rústico		Urbano		Ordenamento	Condicionante		
											R A N	R E N	OUTRAS
1	42908 m2	Ana Maria Donas Boto Vaz Pato R. Prof. Damião Peres, Nº 18,1600-609 Lisboa Maria do Rosário Donas Boto Vaz Pato R. Dórdio Gomes Lote 35-29 Palmela Village, 2950-580 Quinta do Anjo Miguel Vaz Pato Serrano 483 Green Lanes, nº 13 4BS, London Pedro Vaz Pato Bollinger Rua Romeu Correia, n2, 5 esq. 2800-295 Almada Leonor Vaz Pato Trigo Pereira Rua Vieira da Silva, Nº 80, 3ºdto, 1350- 344 Lisboa Herança aberta por óbito de Maria Isabel Donas Boto Vaz Pato Rua Maria Veleda, Nº 4, 3º F, 1500-441 Lisboa		949 (Sernancelhe)	2887		478855,50 euros	Atividades económicas Espaços habitacionais			Idação: 45EPKRCZRC3YSWYHG56HNKFS : https://sernancelhe.baicaoelectronico.pt/ o assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona Página 98 / 116		



IMPRESSO	PAGINA
2026/09/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
023	telma	2026/09/21	1751	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição da Parcela n.º 3, Obra "Ampliação da Zona Empresarial de Sernancelhe - 5.ª Fase"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 711-TERRENOS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : CM	478.901,00
ECONÓMICA: 070101	A CABIMENTAR
PLANO : 2022 I 44	478.855,50
Iluminação Pública	SALDO APÓS CABIMENTO
AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SERNANCELHE /5ª FASE / TERRENOS	45,50

EXTENSO
QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/09/22

O RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO REQUISITANTE

____/____/____

O RESPONSÁVEL PELO CABIMENTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR



DESPACHO

ASSUNTO: Alteração nº23; Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita nº5, Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa nº5 Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Atividades nº5, Alteração Modificativa ao Plano Investimentos nº5.

Estabelece o ponto 3 da NCP 26, que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental e permite a adequação do orçamento à execução orçamental de despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

DESPESA					2026	
1. REFORÇOS					729 650,09 €	996 813,85
07.01.08	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-SOFTWARE INFORMÁTICO	RP	92,54 €		
07.01.01	2022/I/44	AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SERNANCELHE /5ª FASE / TERRENOS	RP	478 900,00 €		
07.01.09	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	RP	7 754,51 €		
07.01.10.02	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-OUTROS	RP	1 993,40 €		
07.01.04.04	2026/I/67	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RP	3 500,00 €		
07.01.07	2026/I/3	DESPESAS DE INVESTIMENTO-EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	RP	2 200,00 €		
07.01.04.13	2025/I/11	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO SOITO EM GRANJAL	RP		214 442,30 €	
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	UE		580 529,75 €	
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	RP		93 310,87 €	
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPETIVA LIGAÇÃO - OBRA	UE		57 771,65 €	
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPETIVA LIGAÇÃO - OBRA	RP		24 759,28 €	
04.07.01	2026/A/4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	RP	12 500,00 €		
02.02.25	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-OUTROS SERVIÇOS	RP	40 410,20 €		
02.01.15	2026/A/29	FESTA DE NATAL SEM IDADE- PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	RP	10 000,00 €		
01.03.09.01	2026/A/2	CUSTOS COM PESSOAL -ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	RP	- €	4 000,00 €	
02.02.12	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-SEGUROS	RP	4 500,00 €	22 000,00 €	
02.02.04	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	RP	81 982,00 €		
02.02.15	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-FORMAÇÃO	RP	6 300,00 €		
02.01.06	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	RP	1 500,00 €		
02.02.25	2026/A/25	PROVA BTT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL -OUTROS SERVIÇOS	RP	4 500,00 €		
02.01.15	2026/A/25	PROVA BTT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL-PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	RP	1 000,00 €		





02.02.20	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	RP	4 870,80 €
02.02.17	2025/A/12	SENTIR SERNANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE	RP	3 518,99 €
07.01.04.13	2026/I/79	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PLANO MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	RG	22 140,00 €
07.01.07	2026/I/79	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PLANO MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	RG	20 910,00 €
04.07.01	2026/A/23	SUBSÍDIOS A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECRATIVAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RP	2 500,00 €
02.01.16.03	2026/A/3	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - OUTROS	RP	500,00 €
02.02.10	2026/A/3	TRANSPORTE DE PESSOAS	RP	6 077,65 €
04.07.01	2026/A/31	APOIO A CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAS E IPSS'S - INFRAESTRUTURAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RP	12 000,00 €

2. ANULAÇÕES			1 332 951,49 €	358 512,45 €
--------------	--	--	----------------	--------------

07.01.04.13	2025/I/11	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO SOITO EM GRANJAL		214 442,30 €
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	UE	580 529,75 €
07.01.03.05	2025/I/7	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º CICLO SERNANCELHE	RP	255 448,51 €
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPECTIVA LIGAÇÃO - OBRA	UE	57 771,65 €
07.01.04.07	2020/I/13	SER+ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPECTIVA LIGAÇÃO - OBRA	RP	24 759,28 €
07.01.04.01	2025/I/28	REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DA ANTIGA ESCOLA EM FONTE ARCADEA - PROJETO E OBRA	RP	100 000,00 €
07.01.04.01	2026/I/71	ARRUAMENTOS- VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	RP	132 512,45 €
07.01.04.08	2026/I/74	REQUALIFICAÇÃO DA VIAÇÃO RURAL	RP	100 000,00 €
01.01.04.01	2026/A/2	CUSTOS COM PESSOAL-PESSOAL EM FUNÇÕES	RP	200 000,00 €
02.01.21	2026/A/25	PROVA BTT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL - OUTROS BENS	RP	
02.01.05	2026/A/3	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	RP	26 000,00 €

RECEITA

		2026	2027
1. REFORÇOS		35 000,00 €	638 301,40 €
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		638 301,40
10.03.08.99	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - OUTROS	35 000,00 €	
2. ANULAÇÕES		638 301,40 €	
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	638 301,40	

Sernancelhe, 21 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
Município de Sernancelhe

ORÇAMENTO NÚMERO 23 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO

10 de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observação [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
	Transferências e subsídios de capital		4.615.680,61	35.000,00	638.301,40		4.012.379,21	
	Transferências de capital		4.615.680,61	35.000,00	638.301,40		4.012.379,21	
	Administrações Públicas		4.615.680,61	35.000,00	638.301,40		4.012.379,21	
	Administração Central - Estado Português		4.188.450,61		638.301,40		3.550.149,21	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.188.450,61		638.301,40		3.550.149,21	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.188.450,61		638.301,40		3.550.149,21	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	4.188.450,61		638.301,40		3.550.149,21	
	Administração Central - Outras entidades		427.230,00	35.000,00			462.230,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		427.230,00	35.000,00			462.230,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		427.230,00	35.000,00			462.230,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		427.230,00	35.000,00			462.230,00	
10030899	OUTRAS	M	427.230,00	35.000,00			462.230,00	
Total de Receitas Correntes								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de do tipo de alteração P se alteração per M se alteração mod
Total de Receitas de Capital			4.615.680,61	35.000,00	638.301,40		4.012.379,21	
Total de Receitas Efetivas			4.615.680,61	35.000,00	638.301,40		4.012.379,21	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			4.615.680,61	35.000,00	638.301,40		4.012.379,21	

ORGÃO EXECUTIVO



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
Município de Sernancelhe

ORAÇÃO NÚMERO 23 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DC

de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observaça [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
CM	Despesas com o pessoal		2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
	Remunerações Certas e Permanentes		2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
	CAMARA MUNICIPAL		2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
CM	010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
	01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES	M	2.050.000,00		200.000,00		1.850.000,00	
	Aquisição de bens e serviços		2.749.990,72	165.159,64			2.915.150,36	
	CAMARA MUNICIPAL		2.749.990,72	165.159,64			2.915.150,36	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.749.990,72	165.159,64			2.915.150,36	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		553.975,28	13.000,00			566.975,28	
	020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	M	191.739,84	10.000,00			201.739,84	
	020106 ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	M	77.575,49	1.500,00			79.075,49	
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	47.571,43	1.000,00			48.571,43	
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		237.088,52	500,00			237.588,52	
	02011603 Outros	M	237.088,52	500,00			237.588,52	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.196.015,44	152.159,64			2.348.175,08	
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	M	651.028,00	81.982,00			733.010,00	
	020210 TRANSPORTES	M	418.098,89	6.077,65			424.176,54	
	020212 SEGUROS	M	50.000,00	4.500,00			54.500,00	
	020215 FORMAÇÃO	M	21.140,00	6.300,00			27.440,00	
	020217 PUBLICIDADE	M	136.258,26	3.518,99			139.777,25	
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	280.372,99	4.870,80			285.243,79	
	020225 OUTROS SERVIÇOS	M	639.117,30	44.910,20			684.027,50	
	Transferências e subsídios correntes		525.015,95	27.000,00			552.015,95	
M	Transferências correntes		525.015,95	27.000,00			552.015,95	
	Entidades do Setor Não Lucrativo		525.015,95	27.000,00			552.015,95	
	CAMARA MUNICIPAL		525.015,95	27.000,00			552.015,95	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		525.015,95	27.000,00			552.015,95	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		525.015,95	27.000,00			552.015,95	
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	525.015,95	27.000,00			552.015,95	
	Aquisição de bens de capital		7.179.451,32	515.350,45	1.110.811,49		6.583.990,28	
	CAMARA MUNICIPAL		7.179.451,32	515.350,45	1.110.811,49		6.583.990,28	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.179.451,32	515.350,45	1.110.811,49		6.583.990,28	
	0701 INVESTIMENTOS		7.179.451,32	515.350,45	1.110.811,49		6.583.990,28	
M	070101 TERRENOS	M	212.133,48	478.900,00			691.033,48	
	070103 EDIFÍCIOS		2.032.904,14		835.978,26		1.196.925,88	
	07010305 ESCOLAS	M	2.032.904,14		835.978,26		1.196.925,88	
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		4.018.724,14	3.500,00	274.833,23		3.747.390,91	
	07010404 Iluminação pública	M	16.087,88	3.500,00			19.587,88	
	07010407 Captação e distribuição de água	M	1.168.928,96		82.530,93		1.086.398,03	
Total de Despesas Correntes			5.325.006,67	192.159,64	200.000,00		5.317.166,31	
Total de Despesas de Capital			3.430.054,46	482.400,00	918.509,19		2.993.945,27	
Total de Despesas Efetivas			8.755.061,13	674.559,64	1.118.509,19		8.311.111,58	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			8.755.061,13	674.559,64	1.118.509,19		8.311.111,58	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo (do tipo de alteração)
P se alteração p
M se alteração n



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
Município de Sernancelhe

RAÇÃO NÚMERO 23 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO

de Visualização APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar S Considerar os anos seguintes

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observa [8]
				Inscr /reforços [4]	Dim /anulações [5]	Créditos espec [6]		
07010413	Outros	M	2 833 707,30		192 302,30		2 641 405,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	M	204 902,93	23 110,00			228 012,93	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	M	298 376,68	92,54			298 469,22	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	M	12 501,00	7 754,51			20 255,51	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	M	399 908,95	1 993,40			401 902,35	
07011002	Outros	M	399 908,95	1 993,40			401 902,35	
Total de Despesas Correntes			5 325 006,67	192 159 64	200 000,00		5 317 166,31	(*) NOTAS (2) Tipo - campo do tipo de altera P se alteração M se alteração
Total de Despesas de Capital			7 179 451,32	515 350,45	1 110 811,49		6 583 990,28	
Total de Despesas Efetivas			12 504 457,99	707 510,09	1 310 811,49		11 901 156,59	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			12 504 457,99	707 510,09	1 310 811,49		11 901 156,59	

ÓRGÃO EXECUTIVO



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município de Serrancelhe

Pág
Ano

ALTERAÇÃO NÚMERO 23 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

plano do Objeto		CLASSIFICADOR FUNCIONAL	Tipo de Plano	GRANDES OPÇÕES DO PLANO		Tipo de Rubrica		CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA					Modific		
Número do projeto		Descrição		Classificação		Datas		Pagamentos					Modific (4)		
								Períodos seguintes							
								2026		Períodos seguintes					
Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto		Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2027	2028	2029	2030	Outros	[13] =
[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]				
01	2026			FUNÇÕES GERAIS				4.592.969,96	4.563.651,06						-21
				Serviços gerais de administração pública				4.592.969,96	4.563.651,06						-21
				Administração geral				4.592.969,96	4.563.651,06						-21
0101	2026 A 2			ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.592.969,96	4.563.651,06						-21
0101	2026 A 2			CUSTOS COM PESSOAL		2026/01/01	2030/12/31								
0101	2026 A 2			PESSOAL EM FUNÇÕES	CM/01010401			2.050.000,00	1.850.000,00						-20
0101	2026 A 2			ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	CM/01030901			30.000,00	30.000,00	4.000,00					
0102	2026 A 3			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2026/01/01	2030/12/31								
0102	2026 A 3			ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	CM/020105			85.458,36	85.458,36	-26.000,00					
0102	2026 A 3			ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	CM/020106			77.574,49	79.074,49						
0102	2026 A 3			Outros	CM/02011603			237.088,52	237.588,52						
0102	2026 A 3			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	CM/020204			651.028,00	733.010,00						81
0102	2026 A 3			TRANSPORTES	CM/020210			416.372,04	422.449,49						
0102	2026 A 3			SEGUROS	CM/020212			50.000,00	54.500,00	22.000,00					
0102	2026 A 3			FORMAÇÃO	CM/020215			21.140,00	27.440,00						
0102	2026 A 3			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	CM/020220			280.372,89	285.243,79						
0102	2026 A 3			OUTROS SERVIÇOS	CM/020225			296.601,43	337.011,63						40
0104	2026 A 4			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CM/040701	2026/01/01	2026/12/31	48.875,93	61.375,93						12
0107	2026 I 3			DESPESAS DE INVESTIMENTO		2026/01/01	2030/12/31								
0107	2026 I 3			EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	CM/070107			55.444,24	57.644,24						2
0107	2026 I 3			SOFTWARE INFORMÁTICO	CM/070108			96.974,68	97.067,22						
0107	2026 I 3			EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	CM/070109			12.500,00	20.254,51						7
0107	2026 I 3			Outros	CM/07011002			183.539,28	185.532,68						1
01	2025			FUNÇÕES SOCIAIS				2.094.697,18	995.264,68	870.813,85					-1.099
				Educação				1.155.174,27	319.196,01	673.840,62					-835
0102	2025 I 7			Ensino não superior				1.155.174,27	319.196,01	673.840,62					-835
				Ensino Básico				1.155.174,27	319.196,01	673.840,62					-835
0102	2025 I 7			ENSINO BÁSICO				1.155.174,27	319.196,01	673.840,62					-835
				ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA DO 1º	CM/07010305	2025/01/01	2027/12/31	1.155.174,27	319.196,01	673.840,62					-835
01	2025			CICLO SERRANCELHE											
				Habituação e serviços colectivos				580.638,95	283.665,72	236.973,23					-296
0101	2025 I 11			Ordenamento do território				270.573,95	56.131,65	214.442,30					-214
				Urbanização				270.573,95	56.131,65	214.442,30					-214
0101	2025 I 11			URBANIZAÇÃO				270.573,95	56.131,65	214.442,30					-214
				REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO SÓTO EM GRAMAL	CM/07010413	2025/01/01	2027/12/31	270.573,95	56.131,65	214.442,30					-214
01	2020			Abastecimento de água				310.065,00	227.534,07	82.530,93					-82
				Rede de águas				310.065,00	227.534,07	82.530,93					-82
0101	2020 I 13			REDE DE ÁGUA				310.065,00	227.534,07	82.530,93					-82
				SERA-ECOLÓGICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVAÓRIO DE	CM/07010407	2020/05/17	2029/12/31	310.065,00	227.534,07	82.530,93					-82
01	2025			COMPENSAÇÃO DA LAPA E RESPECTIVA LIGAÇÃO -											
				OBRA											
0104	2025 I 28			Serviços culturais, recreativos e religiosos				358.883,96	392.402,95	-100.000,00					33
				Cultura				164.670,00	168.188,99	-100.000,00					31
01	2025			Cultura				164.670,00	168.188,99	-100.000,00					31
				CULTURA				164.670,00	168.188,99	-100.000,00					31
0104	2025 I 28			REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO	CM/07010401	2025/01/01	2025/12/31	124.670,00	124.670,00	-100.000,00					
				SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DA											
0116	2025 A 12			ANTIGA ESCOLA EM PONTE ARCADEA - PROJETO E											
				OBRA											
0116	2025 A 12			SENTIR SERRANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E	CM/020217	2025/09/10	2027/12/31	40.000,00	43.518,99						31
				PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE											
01	2026			Desporto, recreio e lazer				86.280,00	94.280,00						81
				Desporto e Tempos Livres				86.280,00	94.280,00						81
01	2026			DESPORTO E TEMPOS LIVRES				86.280,00	94.280,00						81
Total								6.493.453,18	5.334.701,78	870.813,85					-1.158



ALTERAÇÃO NÚMERO 23 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

ção do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modif. (4)	
						Períodos seguintes							
						2026							
Código	Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Início [4]	Fim [5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]	[13] =	
0119	2026 A 23	SUBSÍDIOS A COATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CM/040701	2026/01/01	2030/12/31	67.501,00	70.001,00						
0121	2026 A 25	PROVA BYT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E TRAIL		2026/01/01	2030/12/31								
0121	2026 A 25	PRÉMIOS, CONCORRÊNCIAS E OPORTUNIDADES	CM/020115			6.700,00	7.700,00						
0121	2026 A 25	OUTROS SERVIÇOS	CM/020225			12.079,00	16.579,00						
		Outras actividades cívicas e religiosas				107.933,96	129.933,96						21
01	2026	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS				107.933,96	129.933,96						21
0106	2026 A 29	FESTA DE NATAL SEM IDADE	CM/020105	2026/01/01	2030/12/31	50.432,96	60.432,96						10
0108	2026 A 31	APOIO A CENTROS SOCIAIS, PARÓQUIAS E IPSS'S - INFRAESTRUTURAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CM/040701	2026/01/01	2030/12/31	57.501,00	69.501,00						12
		FUNÇÕES ECONÓMICAS				308.832,67	834.282,67	-232.512,45					525
		Indústria e energia				16.088,88	498.488,88						482
		Iluminação Pública				16.088,88	498.488,88						482
01	2022	INDÚSTRIA E ENERGIA				1,00	478.901,00						478
0103	2022 I 44	AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SERNANCELHE /5ª FASE / TERREÇOS	CM/070101	2022/01/01	2027/12/31	1,00	478.901,00						478
01	2026	INDÚSTRIA E ENERGIA				16.088,88	19.587,88						3
0101	2026 I 67	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CM/07010404	2026/01/01	2030/12/31	16.088,88	19.587,88						3
		Transportes e comunicações				292.743,79	335.793,79	-232.512,45					43
		Transportes rodoviários				292.743,79	335.793,79	-232.512,45					43
		Rede Viária				292.743,79	335.793,79	-232.512,45					43
01	2026	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				292.743,79	335.793,79	-232.512,45					43
0101	2026 I 71	ARRUAMENTOS	CM/07010401	2026/01/01	2030/12/31	82.785,56	82.785,56	-132.512,45					
0104	2026 I 74	REQUALIFICAÇÃO DA VIAGEM RURAL	CM/07010409	2026/01/01	2030/12/31	209.957,23	209.957,23	-100.000,00					
0105	2026 I 79	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PLANO MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		2026/01/01	2026/12/31								
0109	2026 I 79	Outros	CM/07010413			1,00	22.141,00						22
0109	2026 I 79	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	CM/070107				20.910,00						20
Total						6.596.499,81	6.393.198,41	638.301,40					-603

ORÇÃO EXECUTIVO



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município de Sernancelhe

Pág.
Ano

ALTERAÇÃO NÚMERO - 23 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

do Objetivo		CLASSIFICADOR FUNCIONAL	Tipo de Plano	PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL	Tipo de Rubrica	CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA								
			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modifica		
					Início	Fim						(-/-)		
Número do projeto							2026		Períodos seguintes					
Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto				Dot. atual	Dot. corrigida	2027	2028	2029	2030	Outros	[13] = [7]
[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
			FUNÇÕES GERAIS				4.244.511,76	4.203.152,41						-41.1
			Serviços gerais de administração pública				4.244.511,76	4.203.152,41						-41.1
			Administração geral				4.244.511,76	4.203.152,41						-41.1
01	2026		ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.244.511,76	4.203.152,41						-41.1
0101	2026	A 2	CUSTOS COM PESSOAL		2026/01/01	2030/12/31								
0101	2026	A 2	PESSOAL EM FUNÇÕES	CM/01010401			2.050.000,00	1.850.000,00						-200.0
0101	2026	A 2	ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	CM/01030901			30.000,00	30.000,00	4.000,00					
0102	2026	A 3	ADQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS		2026/01/01	2030/12/31								
0102	2026	A 3	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	CM/020105			85.458,36	85.458,36	-26.000,00					
0102	2026	A 3	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	CM/020106			77.574,49	79.074,49						1.1
0102	2026	A 3	Outros	CM/02011603			237.088,52	237.588,52						!
0102	2026	A 3	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	CM/020204			651.028,00	733.010,00						81.1
0102	2026	A 3	TRANSPORTES	CM/020210			416.372,04	422.449,69						6.1
0102	2026	A 3	SEGURTOS	CM/020212			50.000,00	54.500,00	22.000,00					4.1
0102	2026	A 3	FORMAÇÃO	CM/020215			21.140,00	27.440,00						6.1
0102	2026	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	CM/020220			200.372,99	285.243,79						4.1
0102	2026	A 3	OUTROS SERVIÇOS	CM/020225			296.601,43	337.011,63						40.1
0104	2026	A 4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CM/040701	2026/01/01	2036/12/31	48.875,93	61.375,93						12.5
			FUNÇÕES SOCIAIS				234.213,96	267.732,95						33.5
			Serviços culturais, recreativos e religiosos				234.213,96	267.732,95						33.5
			Cultura				40.000,00	43.518,99						3.5
			Cultura				40.000,00	43.518,99						3.5
01	2025		CULTURA				40.000,00	43.518,99						3.5
0116	2025	A 12	SENTIR SERNANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E	CM/020217	2025/09/10	2027/12/31	40.000,00	43.518,99						3.5
			PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE											
			Desporto, recreio e lazer				86.280,00	94.280,00						8.0
			Desporto e Tempos Livres				86.280,00	94.280,00						8.0
01	2026		DESPORTO E TEMPOS LIVRES				86.280,00	94.280,00						8.0
0119	2026	A 23	SUBSÍDIOS A COLETTIVIDADES DESPORTIVAS E	CM/040701	2026/01/01	2030/12/31	67.501,00	70.001,00						2.5
			RECREATIVOS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
0121	2026	A 25	PROVA BIT ROTA DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO E		2026/01/01	2030/12/31								
			TRAIL											
0121	2026	A 25	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	CM/020115			6.700,00	7.700,00						1.0
0121	2026	A 25	OUTROS SERVIÇOS	CM/020225			12.079,00	16.579,00						4.5
			Outras actividades cívicas e religiosas				107.933,96	129.933,96						22.0
01	2026		OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS				107.933,96	129.933,96						22.0
0105	2026	A 29	FESTA DE NATAL SEM IDADE	CM/020105	2026/01/01	2030/12/31	50.432,96	60.432,96						10.0
0108	2026	A 31	APOIO A CENTROS SOCIAIS, PARÓQUIAS E IPSS's -	CM/040701	2026/01/01	2030/12/31	57.501,00	69.501,00						12.0
			INFRAESTRUTURAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
Total							4.478.725,72	4.470.885,36						7.8

ÓRGÃO EXECUTIVO





**INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO,
SOCIAL E SAÚDE**

ASSUNTO: Atribuição de Comparticipação em Medicamentos a título excecional ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do Regulamento Municipal para a Comparticipação em Medicamentos.

No que diz respeito à análise do processo do utente abaixo mencionado, verifica-se que o mesmo não cumpre o estipulado no artigo acima citado:

- Leonel Henriques Pereira - Penso

De acordo com os documentos constantes no processo, propõe este Gabinete que o processo da utente mencionada em epígrafe, seja considerado como excecional, de acordo com o regulamento em vigor.

É o que nos cumpre informar

À Consideração Superior,

Gabinete de Ação Social

(Margarida Caetano)

(Virgínia Santos)



ADENDA AO ACORDO TRIPARTIDO

Considerando que:

A. Em 2026 foi celebrado entre a **CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro**, a operadora “**Transdev Interior, S.A.**” e o **Município de Sernancelhe** um acordo tripartido de estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público.

B. Foi solicitado pelo município um Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo 26/27, a iniciar no dia 15 de setembro de 2026.

ENTRE:

Primeiro Outorgante:

Município de Sernancelhe, pessoa coletiva de direito público NIPC n.º 506852032, com sede na Rua Dr. Oliveira Serrão 3640-240 Sernancelhe, representado pelo Exmo. Sr. Carlos Manuel Ramos dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, portador do cartão de cidadão n.º 10689426 9 ZW5, válido até 06/04/2031, com poderes bastantes para o ato, adiante abreviadamente designado por “**Município**”;

Segundo Outorgante:

CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, pessoa coletiva de direito público NIPC n.º 508779200, com sede na Avenida Carvalho Araújo nº 7, representado pelo Exmo. Sr. João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, portador do cartão de cidadão nº 06579519 9 ZX0, válido até 12/02/2028, com poderes bastantes para o ato, adiante abreviadamente designado por “**CIMDOURO**”;

e

Terceiro Outorgante:

“**Transdev Interior, S.A.**” pessoa coletiva e número de matrícula n.º 500 148 775, com sede na Estrada Nacional, n.º 2, 3600-194 Castro Daire, representada neste ato pelo Senhor Sérgio Fernando Azinheiro Soares, portador do cartão de cidadão número 10026798 0 ZV1, válido até 24/10/2029, titular do número de identificação fiscal 200783793 e pelo Senhor José Luís Cunha Portelada, portador do cartão de cidadão n.º 10680201 1 ZX0, válido até 22/06/2031, titular do número de identificação fiscal 215817885, na qualidade de Administradores, ambos com residência profissional na



Estrada Nacional n.º 2, Castro Daire, com poderes bastantes para o ato, adiante abreviadamente designado por “**Transportadora**”.

Clausula 1ª | Objeto da Adenda

1. A Cláusula 6ª (Valor da compensação) do acordo de estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público celebrado entre a **CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro**, a operadora “**Transdev Interior, S.A.**” e o **Município de Sernancelhe** celebrado em 2026 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

(Valor da compensação)

1. As Partes acordam que a Compensação tem um valor no primeiro quadrimestre de aproximadamente 46 320,64 € correspondendo a um valor por dia de aproximadamente 558,08 €, tendo um valor total anual de aproximadamente 140 076.96 €.
Com efeito a 15/09/2026 a compensação passa a ter um valor total anual de, aproximadamente, 25 028,47 € correspondendo a um valor por dia de, aproximadamente, 338,22 € em virtude do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo 26/27, a iniciar no dia 15 de setembro de 2026, por solicitação do Município.
2. Aos valores referidos no ponto anterior, acresce iva à taxa legal em vigor.
3. O valor da compensação foi calculado nos termos da cláusula anterior, conforme o método e os valores componentes detalhados nos Anexos C ao presente **Acordo**.
4. Os valores liquidados ao abrigo do presente Acordo, desde 1 de janeiro de 2020, estão sujeitos à avaliação prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 abril, circunstância que as **Partes** aceitam para todos os efeitos legais.
5. A liquidação de valores de **Compensação** fica sujeita ao cumprimento, pela **TRANSPORTADORA**, dos termos do presente Acordo e da legislação aplicável, podendo ser retida até cumprimento de obrigações que sobre a mesma impendam e que não se mostrem cumpridas, sem prejuízo para o disposto na Cláusula 10.ª.

Clausula 2ª | Objeto da Adenda 2.



O Anexo B1 e B2 e C1 e C2 do acordo de estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público celebrado entre a **CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro**, a operadora “**Transdev Interior, S.A.**” e o **Município de Sernancelhe** celebrado em 2026 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO B1

(Carreiras abrangidas pelo Acordo entre 01/01/2026 e 31/12/2026)

Linha 3403

PONTE DO ABADE - SERNANCELHE (P/ARNAS)

Ida

	PEsc	FE
MOSTEIRO CRUZ.	08:00	-
PONTE DO ABADE	08:09	08:10
CUNHA CRUZ.	08:15	08:16
CUNHA	08:18	08:19
ARNAS	08:22	08:23
QUINTA DOS PISOES	08:25	08:26
ARNAS CRUZ.	08:27	08:28
SARZEDA	08:37	08:38
SERNANCELHE	08:44	08:45

Volta

	FE	PEsc
SERNANCELHE	11:45	17:35
SARZEDA	11:52	17:42
ARNAS CRUZ.	12:02	17:52
QUINTA DOS PISOES	12:04	17:54
ARNAS	12:07	17:57
CUNHA	12:11	18:01
CUNHA CRUZ.	12:14	18:04
PONTE DO ABADE	12:20	18:10
MOSTEIRO CRUZ.	-	18:19

Linha 3915

FONTE ARCADE - SERNANCELHE

Ida

	PEsc	FE	FE
FONTE ARCADE	-	-	12:51
BARRAGEM VILAR CRUZ.	-	-	12:53
ESCURQUELA	08:00	-	12:58
RIODADES	08:05	-	-
MACIEIRA CRUZAMENTO	08:10	-	-
MACIEIRA	08:13	08:10	-
MACIEIRA CRUZ.(Ferreirim)	08:19	08:16	-
CHOSENDO	08:26	08:23	-
SEIXO	08:31	08:28	-
BESELGA CRUZ.	08:34	08:31	-
SARZEDA	08:39	08:36	-
SERNANCELHE	08:43	08:40	-

Volta

	FE	FE	PEsc
SERNANCELHE	-	11:45	17:35
SARZEDA	-	11:49	17:39
BESELGA CRUZ.	-	11:54	17:44
SEIXO	-	11:57	17:47
CHOSENDO	-	12:02	17:52
MACIEIRA CRUZ.(Ferreirim)	-	12:08	17:58
MACIEIRA	-	12:15	18:05
MACIEIRA CRUZAMENTO	-	-	18:08
RIODADES	-	-	18:13
ESCURQUELA	07:30	-	18:18
BARRAGEM VILAR CRUZ.	07:35	-	-
FONTE ARCADE	07:37	-	-



Linha 3504
LAMOSA - SERNANCELHE

Ida

	FE	PESC
LAMOSA	07:30	08:20
ÁGUAS BOAS	-	08:23
QUINTA DO CANDO	-	08:25
QUINTAS DO VOUGA	-	08:27
QUINTELA LAPA	07:38	08:30
LAPA	07:40	08:32
LAPA CRUZ.	07:41	08:33
GRANJAL	07:48	08:40
GRANJAL CRUZ.	07:50	08:42
SERNANCELHE CRUZ.	07:51	08:43
SERNANCELHE	07:58	08:50

Volta

	FE	PESC
SERNANCELHE	12:25	17:35
SERNANCELHE CRUZ.	12:32	17:42
GRANJAL CRUZ.	12:33	17:43
GRANJAL	12:35	17:45
LAPA CRUZ.	12:42	17:52
LAPA	12:43	17:53
QUINTELA LAPA	12:45	17:55
QUINTAS DO VOUGA	-	17:58
QUINTA DO CANDO	-	18:00
ÁGUAS BOAS	-	18:02
LAMOSA	12:53	18:05

Linha 3921
FORTE ARCADE - SERNANCELHE (P/Ferreirim)

Ida

	FE	PESC
FORTE ARCADE	07:37	08:25
FERREIRIM (SERN.)	07:47	08:35
VILA DA PONTE	07:52	08:40
SERNANCELHE	07:58	08:46

Volta

	FE	PESC
SERNANCELHE	12:30	17:35
VILA DA PONTE	12:36	17:41
FERREIRIM (SERN.)	12:41	17:46
FORTE ARCADE	12:51	17:56

3808
TABOSA CARREGAL - SERNANCELHE (P/FAIA)

Ida

	PESC	FE
FAIA	-	07:30
TAB. DO CARREGAL	08:05	07:45
CARREGAL	08:07	07:47
FORÇA	08:09	07:49
CARREGAL	08:11	07:51
A DE BARROS	08:16	-
FAIA	08:21	-
PRADOS DE BAIXO	08:24	-
A DE BARROS	08:26	07:56
PENSO	08:28	07:58
FREIXINHO CRUZ.	08:30	08:00
FREIXINHO	08:34	08:04
FREIXINHO CRUZ.	08:38	08:08
VILA DA PONTE	08:40	08:10
SERNANCELHE	08:45	08:15

Volta

	PESC	FE
SERNANCELHE	17:35	12:00
VILA DA PONTE	17:40	12:05
FREIXINHO CRUZ.	17:42	12:07
FREIXINHO	17:46	12:11
FREIXINHO CRUZ.	17:50	12:15
PENSO	17:52	12:17
A DE BARROS	17:54	12:19
PRADOS DE BAIXO	17:56	-
FAIA	17:59	-
PRADOS DE BAIXO	18:02	-
CARREGAL	18:09	12:24
FORÇA	18:11	12:26
CARREGAL	18:13	12:28
TAB. DO CARREGAL	18:15	12:30
FAIA	-	12:45



ANEXO B2

*(Carreiras abrangidas a partir de 15/09/2026, em virtude do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo 26/27, a iniciar no dia 15 de setembro de 2026, por solicitação do Município)

3808

TABOSA CARREGAL - SERNANCELHE (P/FAIA)

Ida

	PEsc	FE
FAIA	-	07:30
TAB. DO CARREGAL	08:05	07:45
CARREGAL	08:07	07:47
FORÇA	08:09	07:49
CARREGAL	08:11	07:51
A DE BARROS	08:16	-
FAIA	08:21	-
PRADOS DE BAIXO	08:24	-
A DE BARROS	08:26	07:56
PENSO	08:28	07:58
FREIXINHO CRUZ.	08:30	08:00
FREIXINHO	08:34	08:04
FREIXINHO CRUZ.	08:38	08:08
VILA DA PONTE	08:40	08:10
SERNANCELHE	08:45	08:15

Volta

	PEsc	FE
SERNANCELHE	17:35	12:00
VILA DA PONTE	17:40	12:05
FREIXINHO CRUZ.	17:42	12:07
FREIXINHO	17:46	12:11
FREIXINHO CRUZ.	17:50	12:15
PENSO	17:52	12:17
A DE BARROS	17:54	12:19
PRADOS DE BAIXO	17:56	-
FAIA	17:59	-
PRADOS DE BAIXO	18:02	-
CARREGAL	18:09	12:24
FORÇA	18:11	12:26
CARREGAL	18:13	12:28
TAB. DO CARREGAL	18:15	12:30
FAIA	-	12:45

Linha 3915

FONTE ARCADA - SERNANCELHE

Ida

	PEsc	FE	FE
FONTE ARCADA	-	-	12:51
BARRAGEM VILAR CRUZ.	-	-	12:53
ESCURQUELA	08:00	-	12:58
RIOADES	08:05	-	-
MACIEIRA CRUZAMENTO	08:10	-	-
MACIEIRA	08:13	08:10	-
MACIEIRA CRUZ.(Ferreirim)	08:19	08:16	-
CHOSENDO	08:26	08:23	-
SEIXO	08:31	08:28	-
BESELGA CRUZ.	08:34	08:31	-
SARZEDA	08:39	08:36	-
SERNANCELHE	08:43	08:40	-

Volta

	FE	FE	PEsc
SERNANCELHE	-	11:45	17:35
SARZEDA	-	11:49	17:39
BESELGA CRUZ.	-	11:54	17:44
SEIXO	-	11:57	17:47
CHOSENDO	-	12:02	17:52
MACIEIRA CRUZ.(Ferreirim)	-	12:08	17:58
MACIEIRA	-	12:15	18:05
MACIEIRA CRUZAMENTO	-	-	18:08
RIOADES	-	-	18:13
ESCURQUELA	07:30	-	18:18
BARRAGEM VILAR CRUZ.	07:35	-	-
FONTE ARCADA	07:37	-	-



ANEXO C2

*(Cálculo do Valor da Compensação a partir de 15/09/2026, em virtude do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo 26/27, a iniciar no dia 1 de setembro de 2026, por solicitação do Município)

[illegible]

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOÃO MANUEL DOS SANTOS LOPES GONÇALVES
Presidente do Conselho da Comunidade
Intermunicipal do Douro
Comunidade Intermunicipal do Douro
Artigo 92.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro
Data: 16-09-2026 15:08:46

globaltrustedsign.com

(MUNICÍPIO)

(CIMDOURO)

Assinado por: **SÉRGIO FERNANDO
AZINHEIRO SOARES**
Num. de Identificação: 10026798
Data: 2026.09.16 08:50:32+01'00'

Pelo Terceiro Outorgante

Assinado por: **José Luís Cunha Portelada**
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2026.09.08 16:04:07+01'00'



(TRANSPORTADORA)

(TRANSPORTADORA)

